



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3221

Boa Vista, quarta-feira, 18 de abril de 2018

www.imprensaoficial.rr.gov.br

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELO DE LIMA LOPES

Secretário de Estado Extraordinária de Gabinete Institucional

CEL. RONAN MARINHO SOARES

Secretário-Chefe da Casa Militar

MÁRCIA CRISTINA CALDEIRA SOUTO MAIOR

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília (interina)

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

AURÉLIO TADEU MENEZES CANTUÁRIA JÚNIOR

Procurador-Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado da Educação e Esportes

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

HAYDÉE NAZARÉ DE MAGALHÃES

Secretária de Estado da Segurança Pública

CEL. QOCPM PAULO ROBERTO SANTOS MACEDO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado da Fazenda

RICARDO DE QUEIROZ LOPES

Secretário de Estado da Saúde

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

JOSÉ HAROLDO RIBEIRO SOUSA

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Governadoria do Estado	1
Casa Militar	3
Procuradoria Geral do Estado	3
Secretaria de Estado da Educação e Esportes	3
Secretaria de Estado da Fazenda	5
Secretaria de Estado da Infraestrutura	6
Secretaria de Estado da Saúde	6
Secretaria de Estado da Segurança Pública	6
Secretaria de Estado de Comunicação Social	6
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	7
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	7
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	7
Comissão Permanente de Licitação	7
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	8
Companhia de Desenvolvimento de Roraima	8
Corpo de bombeiros Militar de Roraima	8
Defensoria Pública do Estado de Roraima	8
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	9
Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima	11
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	11
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	11
Junta Comercial do Estado de Roraima	12
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima	12
Ministério Público de Roraima	13
Polícia Civil	15
Universidade Estadual de Roraima	15
Atos do Poder Legislativo	15
Tribunal de Contas do Estado do Estado	15

Esta edição circula com 17 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: Suely Campos

DECRETO Nº 25.054-E DE 16 DE ABRIL DE 2018

Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente. A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1.242, de 22 de janeiro de 2018.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 81.327,59 (oitenta e um mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.
Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
17	19602	Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar
TOTAL		81.327,59

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 16 de abril de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 17		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19602 - Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar		RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	037	2460	9900	Operacionalização do Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento da PMRR - Estado	F	33903000	300	Não	NO	5.753,94
						F	33903000	650	Não	NO	5.089,73
						F	44905200	300	Não	NO	37.400,64
						F	44905200	650	Não	NO	33.083,28
TOTAL GERAL:											81.327,59

DECRETO Nº 25.059-E DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º Tomar sem efeito o Decreto nº 24.945-E, de 2 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3209, que concedeu férias a Delegada Geral de Polícia Civil de Roraima, EDINEIA SANTOS CHAGAS, no período de 15-3 a 13-4-2018, referente ao exercício 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de abril de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.060-E DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no §3º, do art. 74, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras
Preço por cm de coluna.....RS: 6,00
Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de férias do Controlador-Geral do Estado de Roraima, RICARDO DE QUEIROZ LOPES, concedido através do Decreto nº 24.091-E, de 20 de outubro de 2017, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de outubro de 2017.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de abril de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.061-E DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no §3º, do Art. 74, da Lei Complementar nº 053, de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de férias do Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, ENOQUE ROSAS, no período de 19-3 a 17-4-2018, referente ao exercício 2017, concedidas através do Decreto nº 24.812-E, de 16 de fevereiro de 2018, em virtude de extrema necessidade do serviço público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de abril de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.062-E DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no §3º, do Art. 74, da Lei Complementar nº 053, de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, ENOQUE ROSAS, no período de 19-3 a 2-4-2018, referente ao exercício 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19-3 a 2-4-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de abril de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.063-E DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no §3º, do Art. 74, da Lei Complementar nº 053, de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Secretário de Estado Adjunto do Centro de Geotecnologia, Cartografia e Planejamento Territorial de Roraima - CGPTERR, ANDRÉ LUIZ ALMEIDA DIAS, matrícula nº 020113287, CPF nº 508.424.982-49, no período de 7 a 21-5-2018, referente ao exercício 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 B de abril de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.064-E DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Secretário de Estado Adjunto do Centro de Geotecnologia, Cartografia e Planejamento Territorial de Roraima - CGPTERR, ANDRÉ LUIZ ALMEIDA DIAS, CPF nº 508.424.982-49, para participar de reunião e realizar apresentação quanto à execução do Convênio nº 752449/2010 - Programa "Minha Terra", junto a Subsecretaria de Regularização Fundiária na Amazônia Legal - SERFAL, no período de 16 a 20-4-2018, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Este entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de abril de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.065-E DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, a Secretária de Estado Adjunto da Segurança Pública, HAYDÉE NAZARÉ DE MAGALHÃES, para participar do Encontro de Secretários dos Estados de Fronteira, na cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 28-04-2018, tempo em que responderá pela titularidade da Pasta, o Secretário Adjunto de Estado da Segurança Pública, SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de abril de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.066-E DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 560, de 3 de outubro de 2006 c/c Art. 5º, do Regime Interno do Conselho Estadual das Cidades do Estado de Roraima - CONSECR/RR.

CONSIDERANDO o Art. 5º, do Regime Interno do Conselho Estadual das Cidades do Estado de Roraima - CONSECR/RR.

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO Nº 083/2018-GAB/SEAMPU,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE HAROLDO RIBEIRO SOUSA, na condição de Membro Titular do Conselho Estadual das Cidades do Estado de Roraima, representante da Secretária Estadual de Articulação Municipal e Política Urbana, em substituição a SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de abril de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25.067-E DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 878, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro do Conselho Estadual de Saúde de Roraima - CES/RR, na forma a seguir: Entidades Representativas dos Trabalhadores da Área de Saúde:

I - Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima - CRM/RR
a) Titular: MARCELO HENRIQUE DE SA ARRUDA, em substituição a ÁLVARO TÚLIO FORTES.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de abril de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 462 - P DE 18 DE ABRIL DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

RESOLVE

Art. 1º Exonerar LARISSA THUANY MONTEIRO DO NASCIMENTO, CPF: 016.853.102-06, do cargo de Secretária de Diretor de Estudos e Projetos - FAI-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Articulação Municipal e Política Urbana - SEAMPU.

Art. 2º Nomear ANDRÉ HENRIQUE DA CUNHA PESSOA, CPF: 350.197.602-00 para o cargo de Secretário de Diretor de Estudos e Projetos - FAI-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria

de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana - SEAMPU

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de abril de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 463 - P DE 18 DE ABRIL DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

RESOLVE

Art. 1º Exonerar os servidores, abaixo relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana - SEAMPU:

I - JOÃO MARIA BORGES SALDANHA
Cargo: Gerente de Núcleo de Informática - CDS-I
CPF: 350.197.602-00

II - ERMITA DA SILVA COELHO
Cargo: Secretária de Núcleo de Informática - FAI-II
CPF: 322.853.882-68

III - DIMAS RODRIGUES VIANA NETO
Cargo: Assessor Técnico - CDI-I
CPF: 016.830.272-13

IV - STEVENS SEBASTIAN DA SILVA OLIVEIRA
Cargo: Secretário de Secretária Adjunta - FAI-I
CPF: 025.907.072-66

V - DIEGO RILEY MELO DE SOUZA
Cargo: Secretário de Divisão de Assistência Técnica Municipal - FAI-II
CPF: 818.267.292-91

VI - PENAFORTE RUCHINSQUE FILHO
Cargo: Gerente de Núcleo de Orçamento e Finanças - CDS-I
CPF: 209.341.140-72

VII - POLIANA CAMILA OLIVEIRA RODRIGUES
Cargo: Assessora Especial - CNES-IV
CPF: 011.159.862-10

VIII - MAXWEL MONTEIRO FERREIRA
Cargo: Chefe de Gabinete - CNES-IV
CPF: 149.812.892-00

IX - LEONARDO DA SILVA ALVES
Cargo: Chefe de Div. de Elab. Aval. de Projetos e Investimentos - CDS-I
CPF: 027.037.602-05

Art. 2º Nomear os servidores, abaixo relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana - SEAMPU:

I - STEVENS SEBASTIAN DA SILVA OLIVEIRA
Cargo: Gerente de Núcleo de Informática - CDS-I
CPF: 025.907.072-66

II - MARIA IRAIDE SOUSA DA SILVA
Cargo: Secretária de Núcleo de Informática - FAI-II
CPF: 284.874.942-34

III - ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS
Cargo: Assessor Técnico - CDI-I
CPF: 703.105.992-53

IV - DIMAS RODRIGUES VIANA NETO
Cargo: Secretário de Secretária Adjunta - FAI-I
CPF: 016.830.272-13

V - THALIA PEREIRA BATISTA
Cargo: Secretário de Divisão de Assistência Técnica Municipal - FAI-II
CPF: 034.023.142-40

VI - JOÃO MARIA BORGES SALDANHA
Cargo: Gerente de Núcleo de Orçamento e Finanças - CDS-I
CPF: 350.197.602-00

VII - MAXWEL MONTEIRO FERREIRA
Cargo: Assessor Especial - CNES-IV
CPF: 149.812.892-00

VIII - KÁTIA GARDÊNIA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Cargo: Chefe de Gabinete - CNES-IV
CPF: 287.437.412-15

IX - GRIVALDA ALVES DA SILVA
Cargo: Chefe de Div. de Elab. Aval. de Projetos e Investimentos - CDS-I
CPF: 447.150.992-68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de abril de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 464 - P DE 18 DE ABRIL DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

RESOLVE

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Casa Militar:

I - KATIA DE SOUZA QUEIROZ
CPF: 225.881.082-53
CARGO: Assessor Especial - CNES-IV

II - GUILHERME DÉRZI JÚNIOR
CPF: 344.364.992-00
CARGO: Coordenador de Segurança - CNESO-I

III - ADÃO DO VALE SOUSA
CPF: 182.910.902-20
CARGO: Assessor Especial - CNES-IV

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Casa Militar:

I - GUILHERME DÉRZI JÚNIOR
CPF: 344.364.992-00
CARGO: Assessor Especial - CNES-IV

II - ADÃO DO VALE SOUSA
CPF: 182.910.902-20
CARGO: Coordenador de Segurança - CNESO-I

III - MAXSUEL SILVA SOUSA
CPF: 830.175.932-15
CARGO: Agente de Segurança Operacional - CNESO-II

IV - TONI MAIK LOPES SOUZA
CPF: 687.988.732-53
CARGO: Assessor Especial - CNES-IV

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de abril de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 465 - P DE 18 DE ABRIL DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

RESOLVE

Art. 1º Exonerar SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA LIMA, CPF: 322.830.672-00, do cargo de Diretor do Dep. de Transp. Seg. e Logística - CNES-II, pertencente à estrutura organizacional da Casa Militar.

Art. 2º Nomear DIEGO SOUZA BEZERRA, CPF: 532.616.582-15, para o cargo de Diretor do Dep. de Transp. Seg. e Logística - CNES-II, pertencente à estrutura organizacional da Casa Militar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de abril de 2018.

SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 466 - P-DE 18 DE ABRIL DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSÉ RICARDO DANTAS PEGADO, CPF: 025.841.004-36, do cargo de Chefe da Divisão de Atendimento e Pesquisa - CDS-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Nomear JERRY DE SOUSA ROCHA, CPF: 692.412.282-53, para o cargo de Chefe da Divisão de Atendimento e Pesquisa - CDS-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Comunicação Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir de 2 de abril de 2018.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de abril de 2018.

SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 467 - P-DE 18 DE ABRIL DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Controladoria-Geral do Estado de Roraima:

JÂNIO DA SILVA MALHEIRO

CPF: 447.155.872-20

CARGO: Secretário de Gabinete – FAI

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Controladoria-Geral do Estado de Roraima:

EDUARDO DA SILVA MAIA

CPF: 039.447.802-99

CARGO: Secretário de Gabinete – FAI

ALANA OLIVEIRA FERREIRA

CPF: 897.836.112-91

CARGO: Secretária de Diretor – FAI

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de abril de 2018.

SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 468 - P-DE 18 DE ABRIL DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Secretaria da Saúde – SESAU:

I. VANUSA LOPES SILVA

CARGO: Gerente de Unidade de Saúde de Médio Porte/Gerência de Enfermagem - CNES-III

CPF: 571.981.442-68

Art. 2º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Secretaria da Saúde – SESAU:

I. FELICIO LUCIANO VENTURA DE FARIAS

CARGO: Gerente de Unidade de Saúde de Médio Porte/Gerência de Enfermagem - CNES-III

CPF: 936.696.232-72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de abril de 2018.

SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

Assunto: Autorização de pagamento

Senhor Secretário,
Ao cumprimentá-lo, dirijo-me à presença de Vossa Excelência, com vistas à continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer, com fundamento no art. 2º da Portaria nº 378/2014 GABINETE, para solicitar o pagamento da Nota Fiscal nº 00004995, pertencente à empresa LIDAN – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - EPP no valor total de R\$ 13.241,88 (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), referente a prestação de serviços de forma contínua de vigilância no prédio sede da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, no mês de março/2018.

Atenciosamente,

AURELIO T. M. DE CANTUÁRIA JR
Procurador-Geral do Estado de Roraima

OFÍCIO Nº 169/2018/GAB/PGE/RR

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor
KLEBER COUTINHO JOSUÁ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
Nesta/

Assunto: Autorização de pagamento

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, dirijo-me à presença de Vossa Excelência, com vistas à continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer, com fundamento no art. 2º da Portaria nº 378/2014 GABINETE SEFAZ, para solicitar o pagamento da Nota Fiscal nº 2358, pertencente à empresa MAC ID COMERCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA, no valor total de R\$ 12.234,96 (doze mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente à prestação de serviço integrado de gerenciamento e produção de documentos, através de impressão a laser (monocromática e colorida) e cópias reprográficas (preto e branco), inclusive equipamentos (copiadoras e impressoras) e suprimentos, para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral, no mês de fevereiro/2018.

Atenciosamente,

AURELIO T. M. DE CANTUÁRIA JR
Procurador-Geral do Estado de Roraima

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretário: **José Gomes da Silva**

PORTARIA Nº. 1173/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e;

CONSIDERANDO que o servidor SADRAK NASCIMENTO DA CUNHA obteve Progressão Vertical de 1-P-B para 1-T-A, por meio da Portaria Nº 0860/15, publicada no DOE Nº 2630 de 26/10/2015, com efeito financeiro retroativo a 08/02/2013, interrompendo o interstício de dois (02) anos no mesmo nível, desta forma não preenchendo os requisitos necessários para a concessão da Progressão Horizontal. RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a progressão horizontal de 1-P-A para 1-P-B, concedida ao servidor SADRAK NASCIMENTO DA CUNHA, matrícula nº 50000787, CPF 395467307-00, através da Portaria Nº 0492/15, publicada no D.O.E. Nº 2538, de 10/06/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED/RR

PORTARIA Nº. 1174/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e;

CONSIDERANDO que o servidor MARCIA FERREIRA BISPO obteve Progressão Vertical de 1-P-D para 1-T-A, por meio da Portaria Nº 1595/2015, publicada no DOE Nº 2659 de 10/12/2015, com efeito financeiro retroativo a 24/02/2014, interrompendo o interstício de dois (02) anos no mesmo nível, desta forma não preenchendo os requisitos necessários para a concessão da Progressão Horizontal. RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Progressão Horizontal de 1-P-C para 1-P-D, concedida ao servidor MARCIA FERREIRA BISPO, matrícula nº 50001520, CPF 522582035-20, através da Portaria Nº 0492/15, publicada no D.O.E. Nº 2538, de 10 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED/RR

PORTARIA Nº. 1175/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e;

CONSIDERANDO que o servidor MARIA PAULINA DE LIMA obteve Progressão Vertical de 1-P-D para 1-T-A, por meio da Portaria Nº 1370/2015, publicada no DOE Nº 2658 de 09/12/2016, com efeito financeiro retroativo a 03/09/2013, interrompendo o interstício de dois (02) anos no mesmo nível, desta forma não preenchendo os requisitos necessários para a concessão da Progressão Horizontal. RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Progressão Horizontal de 1-P-C para 1-P-D, concedida ao servidor MARIA PAULINA DE LIMA, matrícula nº 50001349, CPF 382261032-15, através da Portaria Nº 0492/15, publicada no D.O.E. Nº 2538, de 10 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED/RR

PORTARIA Nº. 1176/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e;

CONSIDERANDO que o servidor MARINELZA VIEIRA COSTA obteve Progressão Vertical de 1-P-D para 1-T-A, por meio da Portaria Nº 0263/2015, publicada no DOE Nº 2630 de 26/10/2015, com efeito financeiro retroativo a 19/02/2013, interrompendo o interstício de dois (02) anos no mesmo nível, desta forma não preenchendo os requisitos necessários para a concessão da Progressão Horizontal. RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Progressão Horizontal de 1-P-C para 1-P-D, concedida ao servidor MARINELZA VIEIRA COSTA, matrícula nº 50000933, CPF 508295482-20, através da Portaria Nº 0492/15, publicada no D.O.E. Nº 2538, de 10 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED/RR

PORTARIA Nº. 1177/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e;

CONSIDERANDO que o servidor RAIMUNDA BARRETO DE OLIVEIRA obteve Progressão Vertical de 1-P-D para 1-T-A, por meio da Portaria Nº 0358/2016, publicada no DOE Nº 2722 de 16/03/2016, com efeito financeiro retroativo a 09/05/2014, interrompendo o interstício de dois (02) anos no mesmo nível, desta forma não preenchendo os requisitos necessários para a concessão da

Casa Militar

Secretário-Chefe: **Cel. Ronan Marinho Soares**

Nup 13103.9.00100/2018

Ofício n.º 099/GAB/CM/18

Boa Vista – RR, 09 de abril de 2018.

A Sua Excelência, o Senhor

KLEBER JOSUÁ COUTINHO

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Boa Vista - RR

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO - INFRAERO

Senhor Secretário.

Ao cumprimentar Vossa Excelência - tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer - INVOCAMOS o Artigo 2º, da Portaria Nº. 378/2014 - GABINETE/SEFAZ, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V - Relevante ou urgente interesse público".

Assim sendo, SOLICITAMOS o pagamento das faturas Nº. 4273177 referente ao mês 07/2017 no valor de R\$ 25.624,87 (Vinte e cinco mil seiscientos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) e Nº 4292801 referente ao mês 08/2017 no valor de R\$ 25.373,93 (Vinte e cinco mil trezentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), referente ao processo Nº. 13103.01336/09-36, da EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, cujo objeto é pagamento de elementos pela utilização da área do Hangar.

Atenciosamente,

RONAN MARINHO SOARES - CEL PM

Secretário Chefe da Casa Militar

Procuradoria Geral do Estado

Procurador Geral: **Aurélio Tadeu Menezes Cantuária Júnior**

OFÍCIO Nº 167/2018/GAB/PGE/RR

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Nesta/

Assunto: Autorização de pagamento

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, dirijo-me à presença de Vossa Excelência, com vistas à continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer, com fundamento no art. 2º da Portaria nº 378/2014 GABINETE, para solicitar o pagamento da Nota Fiscal nº 00004933, pertencente à empresa LIDAN – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - EPP no valor total de R\$ 13.241,88 (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), referente a prestação de serviços de forma contínua de vigilância no prédio sede da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, no mês de fevereiro/2018.

Atenciosamente,

AURELIO T. M. DE CANTUÁRIA JR

Procurador-Geral do Estado de Roraima

OFÍCIO Nº 168/2018/GAB/PGE/RR

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Nesta/

Assunto: Autorização de pagamento

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, dirijo-me à presença de Vossa Excelência, com vistas à continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer, com fundamento no art. 2º da Portaria nº 378/2014 GABINETE, para solicitar o pagamento da Nota Fiscal nº 2722, pertencente à empresa LIDAN – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - EPP no valor total de R\$ 13.241,88 (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), referente a prestação de serviços de forma contínua de vigilância no prédio sede da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, no mês de março/2018.

Progressão Horizontal.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Progressão Horizontal de 1-P-C para 1-P-D, concedida ao servidor RAIMUNDA BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 50000451, CPF 182768572-72, através da Portaria Nº 0492/15, publicada no D.O.E. Nº 2538, de 10 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED/RR

PORTARIA Nº. 1178/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e;

CONSIDERANDO que o servidor SONIA MARIA GURGEL DOS SANTOS obteve Progressão Vertical de 1-P-D para 1-T-A, por meio da Portaria Nº 0454/2016, publicada no DOE Nº 2729 de 29/03/2016, com efeito financeiro retroativo a 09/05/2014, interrompendo o interstício de dois (02) anos no mesmo nível, desta forma não preenchendo os requisitos necessários para a concessão da Progressão Horizontal.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Progressão Horizontal de 1-P-C para 1-P-D, concedida ao servidor SONIA MARIA GURGEL DOS SANTOS, matrícula nº 50001296, CPF 02186205432, através da Portaria Nº 0492/15, publicada no D.O.E. Nº 2538, de 10 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED/RR

PORTARIA Nº. 1179/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e;

CONSIDERANDO que o servidor SIMONE DOS SANTOS CATAO obteve Progressão Vertical de 1-T-C para 1-S-A, por meio da Portaria Nº 1248/2015, publicada no DOE Nº 2648 de 23/11/2015, com efeito financeiro retroativo a 14/05/2013, interrompendo o interstício de dois (02) anos no mesmo nível, desta forma não preenchendo os requisitos necessários para a concessão da Progressão Horizontal.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Progressão Horizontal de 1-T-B para 1-T-C, concedida ao servidor SIMONE DOS SANTOS CATAO, matrícula nº 50001117, CPF 447155362-34, através da Portaria Nº 0492/15, publicada no D.O.E. Nº 2538, de 10 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED/RR

PORTARIA Nº. 1180/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e;

CONSIDERANDO que o servidor MARINALVA ALVES DE SOUSA obteve Progressão Vertical de 1-T-D para 1-S-A, por meio da Portaria Nº 0890/2015, publicada no DOE Nº 2642 de 13/11/2015, com efeito financeiro retroativo a 04/02/2013, interrompendo o interstício de dois (02) anos no mesmo nível, desta forma não preenchendo os requisitos necessários para a concessão da Progressão Horizontal.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Progressão Horizontal de 1-T-C para 1-T-D, concedida ao servidor MARINALVA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 50000195, CPF 382678292-53, através da Portaria Nº 0492/15, publicada no D.O.E. Nº 2538, de 10 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED/RR

PORTARIA Nº. 1181/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e;

CONSIDERANDO que o servidor MARISTELA ARAUJO COSTA obteve Progressão Vertical de 1-T-D para 1-S-A, por meio da Portaria Nº 2356/2014, publicada no DOE Nº 2410 de 21/11/2014, com efeito financeiro retroativo a 25/01/2013, interrompendo o interstício de dois (02) anos no mesmo nível, desta forma não preenchendo os requisitos necessários para a concessão da Progressão Horizontal.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Progressão Horizontal de 1-T-C para 1-T-D, concedida ao servidor MARISTELA ARAUJO COSTA, matrícula nº 50000419, CPF 323056212-72, através da Portaria Nº 0492/15, publicada no D.O.E. Nº 2538, de 10 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED/RR

PORTARIA Nº 1182/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e;

CONSIDERANDO que a servidora CHEILA CRUZ AMBROSIO, já teve concessão válida de 1-J-D para 1-J-E, através da Portaria nº 1.408/13, publicada no DOE nº 2058 de 24/06/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a progressão horizontal de 1-J-D para 1-J-E, concedida à servidora CHEILA CRUZ AMBROSIO, matrícula nº 50000761, CPF 382523412-68, através da Portaria Nº 0492/15, publicada no D.O.E. Nº 2538, de 10/06/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED

PORTARIA Nº 1183/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e;

CONSIDERANDO que a servidora AURIVANE MARTINS DE CERQUEIRA, já teve concessão válida de 1-J-D para 1-J-E, através da Portaria nº 1.408/13, publicada no DOE nº 2058 de 24/06/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a progressão horizontal de 1-J-D para 1-J-E, concedida à servidora AURIVANE MARTINS DE CERQUEIRA, matrícula nº 50000617, CPF 309406801-49, através da Portaria Nº 0492/15, publicada no D.O.E. Nº 2538, de 10/06/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED

PORTARIA Nº 1184/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007,

regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008 e;

CONSIDERANDO que o servidor LACERLY LIMA BARROS, já teve concessão válida de 1-J-D para 1-J-E, através da Portaria nº 1.408/13, publicada no DOE nº 2058 de 24/06/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a progressão horizontal de 1-J-D para 1-J-E, concedida ao servidor LACERLY LIMA BARROS, matrícula nº 50001093, CPF 322785942-49, através da Portaria Nº 0492/15, publicada no D.O.E. Nº 2538, de 10/06/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED

PORTARIA Nº 1185/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA FELIX DE SOUZA, já teve concessão válida de 1-J-D para 1-J-E, através da Portaria nº 1.408/13, publicada no DOE nº 2058 de 24/06/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a progressão horizontal de 1-J-D para 1-J-E, concedida à servidora MARIA FELIX DE SOUZA, matrícula nº 50000732, CPF 070629662-15, através da Portaria Nº 0492/15, publicada no D.O.E. Nº 2538, de 10/06/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED

PORTARIA Nº 1186/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA ISABEL VIEGAS FERREIRA, já teve concessão válida de 1-J-D para 1-J-E, através da Portaria nº 1.796/11, publicada no DOE nº 1590 de 21/07/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a progressão horizontal de 1-J-D para 1-J-E, concedida à servidora MARIA ISABEL VIEGAS FERREIRA, matrícula nº 50000402, CPF 325016923-49, através da Portaria Nº 0492/15, publicada no D.O.E. Nº 2538, de 10/06/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED

PORTARIA Nº 1187/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e;

CONSIDERANDO que a servidora NILA RIBEIRO DE FREITAS, já teve concessão válida de 1-J-D para 1-J-E, através da Portaria nº 1.408/13, publicada no DOE nº 2058 de 24/06/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a progressão horizontal de 1-J-D para 1-J-E, concedida à servidora NILA RIBEIRO DE FREITAS, matrícula nº 50000504, CPF 376009402-30, através da Portaria Nº 0492/15, publicada no D.O.E. Nº 2538, de 10/06/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED

PORTARIA Nº 1188/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e;

CONSIDERANDO que a servidora VERONICA ALVES DE OLIVEIRA, já teve concessão válida de 1-J-D para 1-J-E, através da Portaria nº 1223/13, publicada no DOE nº 2037 de 22/05/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a progressão horizontal de 1-J-D para 1-J-E, concedida à servidora VERONICA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 50000934, CPF 225686542-87, através da Portaria Nº 0492/15, publicada no D.O.E. Nº 2538, de 10/06/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED

PORTARIA Nº 1189/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e;

CONSIDERANDO que a servidora ELENICE LIMA LEITAO obteve Progressão Vertical de 1-P-B para 1-T-A, por meio da Portaria Nº 1266/15, publicada no DOE Nº 2658 de 09/12/2015, com efeito financeiro retroativo a 22/03/2013, interrompendo o interstício de dois (02) anos no mesmo nível, desta forma não preenchendo os requisitos necessários para a concessão da Progressão Horizontal.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Progressão Horizontal de 1-P-A para 1-P-B, concedida à servidora ELENICE LIMA LEITAO, matrícula nº 50000541, CPF 164144622-68, através da Portaria Nº 0492/15, publicada no D.O.E. Nº 2538, de 10 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED

PORTARIA Nº 1190/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e;

CONSIDERANDO que o servidor JOSE GLEIDSON GONDIM obteve Progressão Vertical de 1-P-B para 1-T-A, por meio da Portaria Nº 1456/15, publicada no DOE Nº 2658 de 09/12/2015, com efeito financeiro retroativo a 08/02/2013, interrompendo o interstício de dois (02) anos no mesmo nível, desta forma não preenchendo os requisitos necessários para a concessão da Progressão Horizontal.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Progressão Horizontal de 1-P-A para 1-P-B, concedida ao servidor JOSE GLEIDSON GONDIM, matrícula nº 50001190, CPF 214466792-68, através da Portaria Nº 0492/15, publicada no D.O.E. Nº 2538, de 10 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED

PORTARIA Nº 1191/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e;

CONSIDERANDO que a servidora ROSILENE DE LIMA NEVES obteve Progressão Vertical de 1-P-B para 1-T-A, por meio da Portaria Nº 1026/15, publicada no DOE Nº 2630 de 26/10/2015, com efeito financeiro retroativo a 12/04/2013, interrompendo o interstício de dois (02) anos no mesmo nível,

desta forma não preenchendo os requisitos necessários para a concessão da Progressão Horizontal.

RESOLVE:
Art. 1º Tomar sem efeito a Progressão Horizontal de 1-P-A para 1-P-B, concedida à servidora ROSILENE DE LIMANEVES, matrícula nº 50003050, CPF 225774402-00, através da Portaria Nº 0492/15, publicada no D.O.E. Nº 2538, de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED

PORTARIA N.º 1192/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e;

CONSIDERANDO que o servidor ALVENIR FERREIRA DA SILVA obteve Progressão Vertical de 1-P-C para 1-T-A, por meio da Portaria Nº 0488/16, publicada no DOE N.º 2729 de 29/03/2016, com efeito financeiro retroativo a 19/09/2013, interrompendo o interstício de dois (02) anos no mesmo nível, desta forma não preenchendo os requisitos necessários para a concessão da Progressão Horizontal.

RESOLVE:
Art. 1º Tomar sem efeito a Progressão Horizontal de 1-P-B para 1-P-C, concedida ao servidor ALVENIR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 50001085, CPF 234381933-53, através da Portaria Nº 0492/15, publicada no D.O.E. Nº 2538, de 10 junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED/RR.

PORTARIA N.º 1193/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e;

CONSIDERANDO que o servidor FATIMA REGINA PINHEIRO DE CARVALHO obteve Progressão Vertical de 1-P-A para 1-T-A, por meio da Portaria Nº 0744/15, publicada no DOE N.º 2604 de 10/08/2015, com efeito financeiro retroativo a 16/03/2012, interrompendo o interstício de dois (02) anos no mesmo nível, desta forma não preenchendo os requisitos necessários para a concessão da Progressão Horizontal.

RESOLVE:
Art. 1º Tomar sem efeito a Progressão Horizontal de 1-P-A para 1-P-B, concedida ao servidor FATIMA REGINA PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 50001180, CPF 265460603-10, através da Portaria Nº 0492/15, publicada no D.O.E. Nº 2538, de 10 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED/RR

PORTARIA N.º 1194/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e;

CONSIDERANDO que o servidor ANALEA FARIAS VALE obteve Progressão Vertical de 1-P-D para 1-T-A, por meio da Portaria Nº 1520/15, publicada no DOE N.º 2658 de 09/12/2015, com efeito financeiro retroativo a 02/08/2013, interrompendo o interstício de dois (02) anos no mesmo nível, desta forma não preenchendo os requisitos necessários para a concessão da Progressão Horizontal.

RESOLVE:
Art. 1º Tomar sem efeito a Progressão Horizontal de 1-P-C para 1-P-D, concedida ao servidor ANALEA FARIAS VALE, matrícula nº 50000228, CPF 244063843-91, através da Portaria Nº 0492/15, publicada no D.O.E. Nº 2538, de 10 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED/RR

PORTARIA N.º 1195/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e;

CONSIDERANDO que o servidor GLICIA MARIA TORRES LOPES DE SOUSA obteve Progressão Vertical de 1-P-D para 1-T-A, por meio da Portaria Nº 1089/15, publicada no DOE N.º 2630 de 26/10/2015, com efeito financeiro retroativo a 07/08/2013, interrompendo o interstício de dois (02) anos no mesmo nível, desta forma não preenchendo os requisitos necessários para a concessão da Progressão Horizontal.

RESOLVE:
Art. 1º Tomar sem efeito a Progressão Horizontal de 1-P-C para 1-P-D, concedida ao servidor GLICIA MARIA TORRES LOPES DE SOUSA, matrícula nº 50000176, CPF 321378262-91, através da Portaria Nº 0492/15, publicada no D.O.E. Nº 2538, de 10 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED/RR

PORTARIA N.º 1196/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e;

CONSIDERANDO que o servidor INES VITALINA FERREIRA DE SOUZA obteve Progressão Vertical de 1-P-D para 1-T-A, por meio da Portaria Nº 0324/16, publicada no DOE N.º 2722 de 16/03/2016, com efeito financeiro retroativo a 01/07/2014, interrompendo o interstício de dois (02) anos no mesmo nível, desta forma não preenchendo os requisitos necessários para a concessão da Progressão Horizontal.

RESOLVE:
Art. 1º Tomar sem efeito a Progressão Horizontal de 1-P-C para 1-P-D, concedida ao servidor INES VITALINA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 50001062, CPF 494380003-30, através da Portaria Nº 0492/15, publicada no D.O.E. Nº 2538, de 10 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED/RR

PORTARIA N.º 1197/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e;

CONSIDERANDO que o servidor IVONE SOBRINHO DE SOUZA obteve Progressão Vertical de 1-P-D para 1-S-A, por meio da Portaria Nº 1220/15, publicada no DOE N.º 2648 de 23/11/2015, com efeito financeiro retroativo a 08/05/2015, interrompendo o interstício de dois (02) anos no mesmo nível, desta forma não preenchendo os requisitos necessários para a concessão da Progressão Horizontal.

RESOLVE:
Art. 1º Tomar sem efeito a Progressão Horizontal de 1-P-C para 1-P-D, concedida a servidora IVONE SOBRINHO DE SOUZA, matrícula nº 50001087, CPF 363808733-68, através da Portaria Nº 0492/15, publicada no D.O.E. Nº 2538, de 10 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED/RR

PORTARIA N.º 1198/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais

e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e;

CONSIDERANDO que o servidor JOSE PAULO DA SILVA obteve Progressão Vertical de 1-P-D para 1-T-A, por meio da Portaria Nº 0292/2016, publicada no DOE N.º 2703 de 18/02/2016, com efeito financeiro retroativo a 27/09/2010, interrompendo o interstício de dois (02) anos no mesmo nível, desta forma não preenchendo os requisitos necessários para a concessão da Progressão Horizontal.

RESOLVE:
Art. 1º Tomar sem efeito a Progressão Horizontal de 1-P-C para 1-P-D, concedida ao servidor JOSE PAULO DA SILVA, matrícula nº 50000044, CPF 08495726220, através da Portaria Nº 0492/15, publicada no D.O.E. Nº 2538, de 10 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED/RR

PORTARIA N.º 1199/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 17 de abril de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e;

CONSIDERANDO que o servidor LILIANE RIBEIRO CRUZ obteve Progressão Vertical de 1-P-D para 1-T-A, por meio da Portaria Nº 0861/2015, publicada no DOE N.º 2630 de 06/10/2015, com efeito financeiro retroativo a 21/02/2013, interrompendo o interstício de dois (02) anos no mesmo nível, desta forma não preenchendo os requisitos necessários para a concessão da Progressão Horizontal.

RESOLVE:
Art. 1º Tomar sem efeito a Progressão Horizontal de 1-P-C para 1-P-D, concedida ao servidor LILIANE RIBEIRO CRUZ, matrícula nº 50000996, CPF 746109532-34, através da Portaria Nº 0492/15, publicada no D.O.E. Nº 2538, de 10 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED/RR

PORTARIA N.º 1210/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 18 de abril de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE: Art. 1º Conceder Licença Paternidade por 20 (vinte) dias, nos termos do art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal, art. 10, § 1º do ADCT, Emenda Constitucional nº 046/2016 da Constituição Estadual e art. 95, inciso VII, alínea "a", da Lei Complementar nº. 053/2001, ao servidor LEONARDO PEREIRA DA SILVA, cargo Professor/Diretor de Centro Regional, matrículas nº 050001719/20090790, lotado no Centro Regional Miriyo Mauxi, no período de 08/04/2018 a 27/04/2018, em razão do nascimento de seu filho (a) Luise Cadete Nascimento, ocorrido em 08/04/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/04/2018.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED

PORTARIA N.º 1211/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 18 de abril de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE: Art. 1º Conceder Licença por motivo de casamento, por 08 (oito) dias, no período de 11/04/2018 a 18/04/2018, com base no art. 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº. 053/2001, a servidora GISELE BARBOSAARAJO, matrícula nº 050012345, Cargo Professora, lotada na Rede Cidadania Atenção Especial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11/04/2018.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: **Kleber Coutinho Josuá**

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF n.º 113/2018

A chefe da divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0320-P, de 15 de março de 2017, com efeitos a partir de 01.03.2017;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E - RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,

Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
F. W. DA SILVA ME	18.026.640/0001-36	24.024566-5

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 18 de abril de 2018.

Lucia de Fátima Cunha Pastana

Chefe da DIEF/DEPAR

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima n.º. 3220, de 17 de abril de 2018, no ATO DECLARATÓRIO N.º. 111/2018, publicado:

ONDE SE LÊ:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
FA BONFIM ME	26.363.957/0001-96	24.031325-0

LEIA-SE:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
FA BONFIM ME	07.547.320/0002-96	24.029521-7

Boa Vista (RR), 18 de abril de 2018.

Lucia de Fátima Cunha Pastana

Chefe da DIEF/DEPAR

PORTARIA N.º 309/2018 - GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n.º. 287-P, de 28 de fevereiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as concessões de diárias para os Colaboradores Eventuais RICARDO VITOR DE OLIVEIRA MORAES, Analista Desenvolvedor/Implementador, no período de 16.04.2018 a 28.04.2018 e GEOVANE BIRK GIRELLI, Analista Desenvolvedor/Implementador, no período de 15.04.2018 a 21.04.2018, a fim de participarem da 1ª etapa do processo de Transferência de Tecnologia do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Roraima - FIPLAN-RR, onde realizarão treinamento dos servidores para absorção da tecnologia FIPLAN-RR, na cidade de Boa Vista - RR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 15.04.2018.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 13 de abril de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 310/2018 – GABINETE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 287-P de 28 de fevereiro de 2018. CONSIDERANDO o disposto na clausula 9.1 e 9.2, do Contrato 04/2016 da Empresa HEURISTICA CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDIO DE LIMA PEREIRA, matrícula nº 026000500, Coordenador de Administração de Redes e Comunicação de Dados, para exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato nº 04/2016, conforme consta no processo nº 22101.11458/15-20, referente à Aquisição de Licenças de Uso (Novas e Upgrade) do software GeneXus, incluindo garantias de suporte técnico e atualizações de versões.

Art. 2º Cessar os efeitos da PORTARIA Nº 295/2016 – GABINETE, publicada no D.O.E. Nº 2729, de 29/03/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda, em Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de abril de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA
Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: **Gregório Almeida Junior**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA Nº 200/2018

Art. 1º - Tornar sem efeitos as SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIAS Nº 152/2018 – Jader Francisco Cardoso Froz, 153/2018 – Alan Edy Cavalcante de Oliveira, Publicadas no Diário Oficial do Estado/DOE Nº 3205 de 26.03.2018 e a SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA Nº 164/2018 – Marcio Nogueira Ferreira, Publicada no Diário Oficial do Estado/DOE Nº 3218 de 13.04.2018. Boa Vista-RR, 18 de abril de 2018.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Engº GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

CSL/SEINF/COMUNICADO DO RESULTADO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2018. PROCESSO Nº 021101.011507/16-34– SEINF, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2018. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, torna público o resultado da fase de habilitação do certame licitatório referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSORCIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA FEDERAL BR 174/RR – LOTE 1.2, TRECHO: DIVISAAM/RR – FRONTEIRA BRASIL/VENEZUELA – SUBTRECHO: IGARAPÉ ARRUDA – IGARAPÉ SEABRA; SEGMENTO: KM 102,89 – KM 182,58; EXTENSÃO: 79,69 KM; CÓDIGO PNV 174 BRR0705 – 174BRR0740 – TERMO DE COMPROMISSO TC 863/2009. Restando, após análise do rol documental, o CONSÓRCIO CASTILHO-COEMA, declarado **HABILITADO**, e a empresa AFX CONSTRUÇÕES LTDA – EPP declarada **INABILITADA**. A Comissão, no exercício das suas atribuições informa que a partir desta data fica aberto o prazo legal para interposição de recursos e, findado este prazo, estará automaticamente aberto o prazo para as contrarrazões pelos interessados. Os atos do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na sede da CSL/SEINF, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no horário das 7h30 às 13h30 em dia normal de expediente. Boa Vista/RR, 14 de abril de 2018.
ERLÂNDIA DE CARVALHO SILVA
Presidente da CSL/SEINF

Secretaria de Estado da Saúde

Secretário: **Ricardo de Quiroz Lopes**

ERRATA DO EXTRATO AO CONTRATO Nº 348/2017 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.009642/17-05 – EMPRESA MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A. CNPJ: 01.298.443/0002-54

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 31/12/2018.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Marcelo Rodrigues Batista e o Senhor Wataru Ueda, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 011/2018 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.004716/16-73 – EMPRESA EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,

CNPJ: 15.439.366/0001-39

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (Sangue e Órgãos Homotopoiéticos e Sistema Nervoso).

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

VALOR: R\$28.790,00 (vinte e oito mil, setecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2018.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Em Exercício Marcelo Borba dos Santos e a Senhora Camille Roring Follador, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 019/2018 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.004709/16-08 – EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

CNPJ: 18.269.125/0001-87

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (Sistema Cardiovasculares e Sistema Respiratório).

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

VALOR: R\$90.729,40 (noventa mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Marcelo Rodrigues Batista e o Senhor Ermani Maciel de Souza, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 045/2018 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.004197/16-06 – DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COM. E REP. LTDA,

CNPJ: 05.377.160/0001-78

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de limpeza, cozinha, lavanderia, higiene, resíduos, equipamentos de proteção individual e saco cadáver.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

VALOR: R\$ 240.477,92 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2018.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Marcelo Rodrigues Batista e o Senhor Dário Almeida Alencar, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 055/2018 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.004197/16-06 – EMPRESA BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE

SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 27.509.080/0001-61

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de limpeza, cozinha, lavanderia, higiene, resíduos, equipamentos de proteção individual e saco cadáver..

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

VALOR: R\$ 158.417,92 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2018.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Marcelo Rodrigues Batista e o Senhor Rafael Lunardi Sério Colção , pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 013/2018 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.007906/17-04 – EMPRESA MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS

LTDA, CNPJ: 06.028.137/0002-11

OBJETO: Aquisição de equipamento médico – hospitalar.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

VALOR: R\$ 131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2018.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Marcelo Rodrigues Batista e o Senhor Cesar Augusto Rodrigues da Silva, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 38/2018 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.004383/17-63 – EMPRESA COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

- EPP, CNPJ: 09.601.610/0001-15

OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalar (saneantes), destinados a atender as unidades de saúde do estado de Roraima.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

VALOR: R\$ 81.592,00 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Marcelo Rodrigues Batista e o Senhor Cristiano Ricardo Estereiro Queiroz , pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 068/2018 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.003221/18-07 – EMPRESA ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,

CNPJ: 03.945.035/0001-91

OBJETO: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

VALOR: R\$ 5.964.295,63 (cinco milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Marcelo Rodrigues Batista e o Senhor Jonathan Dantas Nunes, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 028/2018 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.004382/17-09 – EMPRESA MULTIFARMA COMERCIAL LTDA,

CNPJ: 21.681.325/0001-57

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (compressas, seringas e outros)

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

VALOR: R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2018.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Marcelo Rodrigues Batista e o Senhor Leandro Alves dos Reis, pela Contratada.

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Secretária: **Haydée Nazaré de Magalhães**

PORTARIA Nº 019/SESP/RR/2018 – BOA VISTA-RR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 333 - P, de 12 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3196, de 12 de março de 2018, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores JOSILÉIA LIMA PRADO MARQUES - matrícula nº 0420002070, Assistente Administrativa e MARCOS TADEU ANDRADE SILVA - matrícula nº 040002550, Assistente Administrativo, para acompanharem a restituição à Vice-Governadoria, de materiais que não são objeto de investigação.

Boa Vista-RR, 06 de abril de 2018.

HAYDÉE NAZARÉ DE MAGALHÃES

Secretária de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 333 - P, de 12.03.2018

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: **Gustavo Abreu Vieira**

PORTARIA Nº 49/2018/D/UGAM/SECOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no Decreto nº. 23.267-E, de 8 de junho de 2017, considerando o MEMO nº11/2018, do Departamento de Mídia Eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista os servidores abaixo relacionados, no dia 16.04.2018, saindo às 16h do município de Boa Vista e retorno as 23h00 do mesmo dia, com destino ao município de Amajari, para registrar por meio de fotos e vídeos, as ações do Governo de Roraima, na inauguração do Instituto de Identificação no Município de Amajari. ANTONIO GOMES VELOSO – CPF: 509.351.002-53

ELINALDO DA SILVA SANTOS – CPF: 660.747.032-72

LORAYNE MICHELLE ALENCAR DA SILVA – CPF: 002.613.582-51

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA – CPF: 478.538.400-04

MÁRIO JORGE LÊDO LOBATO – CPF: 598.692.322-72

PEDRO WAGNER PESSOA LIMA – CPF: 733.805.803-25

RAIMUNDO NONATO LIMA PARENTES - CPF: 446.364.822-04

Art. 2º - Publique-se.

Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 17 de abril de 2018.

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Comunicação Social Governo do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 50/2018/D/UGAM/SECOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no Decreto nº. 23.267-E, de 8 de junho de 2017, considerando o MEMO nº12/2018, do Departamento de Mídia Eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista os servidores abaixo relacionados, no dia 17.04.2018, saindo às 17h do município de Boa Vista e retorno as 20h00 do dia 18.04.2018,

com destino ao município de Pacaraima, para registrar por meio de fotos e vídeos, as ações do Governo de Roraima, na visita de inspeção dos trabalhos realizados na Fronteira Brasil/Venezuela, onde ocorre a fiscalização da entrada de imigrantes no Estado.
ELINALDO DA SILVA SANTOS – CPF: 660.747.032-72
LORAYNE MICHELLE ALENCAR DA SILVA – CPF: 002.613.582-51
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA – CPF: 478.538.400-04
MÁRIO JORGE LÉDO LOBATO – CPF: 598.692.322-72
RAIMUNDO NONATO LIMA PARENTES – Art. 2º - Publique-se.
 Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 18 de abril de 2018.
GUSTAVO ABREU VIEIRA
 Secretário de Comunicação Social Governo do Estado de Roraima

PORTARIA Nº51/2018/D/UGAM/SECOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no Decreto nº 23.267-E, de 8 de junho de 2017, considerando o MEMO nº13/2018, do Departamento de Mídia Eletrônica.

RESOLVE:
 Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista os servidores abaixo relacionados, no dia 18.04.2018, saindo às 09h do município de Boa Vista e retorno as 17h00 do mesmo dia, com destino ao município de Uiramutã, para registrar por meio de fotos e vídeos, as ações do Governo de Roraima, na Oficina de Capacitação dos Agentes Indígenas de Saúde Animal no Centro Nutrir.

ALDEMIR DOS SANTOS PONTES FILHO - CPF: 225.433.842-00

JOSE NETO COSTA FIGUEREDO - CPF: 515.149.072-91

Art. 2º - Publique-se.

Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 18 de abril de 2018.

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Comunicação Social Governo do Estado de Roraima

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Secretário: **Haroldo Eurico Amoros Dos Santos**

SEPLAN/DIOF/DEPLAF/OFÍCIO Nº 0258 /2018

Boa Vista-RR, 16 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

NESTA

Assunto: Solicitação de pagamento de fatura.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando a relevância da presente despesa para a continuidade das atividades do órgão, e ainda com base no art. 2º, da portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V- relevante ou urgente interesse público”.

Destarte, SOLICITAMOS o pagamento das Faturas abaixo:

Processo nº	Nº EMP.	Nº LIQ.	Credor	Objeto	Nº da Fatura	Valor (R\$)
012356/13-86	00053-1	00075-7	Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER	Despesas com pagamento de tarifas de água e esgotos	28108	751,24
TOTAL						751,24

Atenciosamente,

ENOQUE ROSAS

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

SEPLAN/DIOF/DEPLAF/OFÍCIO Nº 0259/2018

Boa Vista (RR), 16 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ

NESTA

Assunto: Solicitação de pagamento de fatura.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando a relevância da presente despesa para a continuidade das atividades do órgão, e ainda com base no art. 2º, da portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V- relevante ou urgente interesse público”.

Destarte, SOLICITAMOS o pagamento da Fatura abaixo:

Processo nº	Nº EMP.	Nº LIQ.	Credor	Objeto	Nota Fiscal nº	Valor (R\$)
007446/15-90	00015-7	00076-5	Empresa Bras. de Despesa ref. a cessão de uso da área n.º 1481830	Empres. Bras. de Despesa ref. a cessão de uso da área n.º 1481830	418530	561,73
TOTAL						561,73

Atenciosamente,

ENOQUE ROSAS

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

SEPLAN/DIOF/DEPLAF/OFÍCIO Nº 0266/2018

Boa Vista (RR), 17 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ

NESTA

Assunto: Solicitação de pagamento de fatura.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando a relevância da presente despesa para a continuidade das atividades do órgão, e ainda com base no art. 2º, da portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V- relevante ou urgente interesse público”.

Destarte, SOLICITAMOS o pagamento das Faturas abaixo:

Processo nº	Nº EMP.	Nº LIQ.	Credor	Objeto	Nº da Fatura	Valor (R\$)
000444/18-59	00061-4	00081-1	BOA VISTA ENERGIA	Despesas com pagamento de tarifas de energia elétrica para atender	182442	842,02
	00060-2	00086-2	A. ELETROBRAS	Sistema da Sede e do Departamento de Turismo – DETUR/SEPLAN	357691	929,69
TOTAL						17.336,81

Atenciosamente,

ENOQUE ROSAS

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA n.º 0080/2018

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que as férias referentes ao exercício de 2017 da servidora SUANY DE SOUZA SALES matrícula nº 020110318 do cargo de Assessora Especial - CNES - IV, foram suspensas por meio da PORTARIA de nº 0055/2017, publicada no D.O.E. de nº 3203 do dia 21-03-2018, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias no período de 17.04 a 26.04.2018 referentes ao exercício de 2017 a servidora SUANY DE SOUZA SALES, matrícula nº 020110318 do cargo

de Assessora Especial – CNES -IV.

Art. 2º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista, 17 de abril de 2018.

HAROLDO EURICO AMOROS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN.

ERRATA

No Diário Oficial nº 3219, do dia 16/04/2018, na publicação referente ao Extrato dos Contratos nº 003/2018 e 055/2018-EDRR, do Processo n.º: 16101.00044/18-59, Onde se lê: Assinam: o Senhor CLEUDSON SILVA VIANA

Leia-se: Assinam: o Senhor LUIZ RENATO AMORIM DOS SANTOS

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Secretária: **Emília Silva Ribeiro Campos dos Santos**

Termo de Aditamento – Prorrogação

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 029/2017, firmado em 27/03/2018, com a empresa: BITROL MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA M.E.; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993; Processo: 23101.011939/16-70; Cobertura Orçamentária: 08.244.083.2436; Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 308; Signatários: pela Contratante Sra. MARIA EDILÂNIA DE ALMEIDA MANGUEIRA - Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e pela Contratada: Sr ANDRE BERTOL MARTINS.

Termo de Aditamento – Prorrogação

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 028/2017, firmado em 27/03/2018, com a empresa: KAELE LTDA; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993; Processo: 23101.011939/16-70; Cobertura Orçamentária: 08.244.093.2436; Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 308; Signatários: pela Contratante Sra. MARIA EDILÂNIA DE ALMEIDA MANGUEIRA - Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e pela Contratada: Sr. JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA.

Termo de Contrato

Espécie: Contrato nº 015/2018, firmado em 16/04/2018, com a empresa T.S. COMÉRCIO LTDA-EPP Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de refeições prontas, através do Convênio nº 038/2015/SPM/PR, para atender a Casa da Mulher Brasileira decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº: 105/2017 e da proposta da CONTRATADA, conforme as quantidades e especificações técnicas constantes nos autos do Processo nº 23101.010751/16-41; Vigência: O prazo de vigência do Contrato será em conformidade com o Art. 57, inc. II da lei nº 8.666/93, e a prorrogação ocorrerá dentro do prazo de vigência do convenio 038/2015/SPM/PR/GER . Cobertura Orçamentária: 08.244.093.2436; Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 0308; Valor: R\$ 222.048,00 (duzentos e vinte e dois mil e quarenta e oito reais); Nota de Empenho: nº 23101.0001.18.00076-2, de 13/04/2018; Signatários: pelo Contratante a Srª. Maria Edilania de Almeida Mangueira – Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e, pela Contratada a Sr Jefferson da Silva Soares.

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

Presidente: **Gelb Platão Pereira Lima (interino)**

AVISO DE LICITAÇÃO**NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018****PROCESSO Nº: 18302.011866/15-49**

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (cones de sinalização) em atendimento ao Convênio nº 822253/2015-MAPA, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Termo de Referência – Anexo IV e Modelo da proposta de preços – Anexo VI do Edital.**

TIPO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS – ABERTURA – LOCAL: No

sítio do Comprasnet, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DATA DE ABERTURA: **03/05/2018**

HORA: 10h00min (horário de Brasília - DF)

Maiores informações sobre solicitação e vistoria do edital e seus anexos serão fornecidos pela CPL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima localizada na Rua Coronel Mota, nº 1142, Centro - CEP: 69301-120 - Boa Vista - Roraima, no horário das 07h30min às 13h30min ou E-mail cpladerr@gmail.com.

Boa Vista, 17 de abril de 2018.

Rafaela Barbosa Pereira - Pregoeira da ADERR

Comissão Permanente de Licitação

Presidente: **Alceu Walter Júnior**

PORTARIA/GAB/CPL Nº 018, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Governo do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora comissionada CÍDILA REGINA LEVEL CUNHA, Secretária de divisão, matrícula nº 026000628, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Pesquisa de Preços, no período de 18/04 a 02/05/2018, durante as férias da titular YAGO SILVA SOUZA, matrícula nº 026000048.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

PABLO DELANO MATOS ANTONY

Membro da Comissão em substituição ao Presidente da CPL/RR

COMUNICADO DE ADIAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018 – CPL/RR****REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº: 23101.12015/16-37, INTERESSADO: SETRABES. O Pregoeiro da CPL/RR comunica aos interessados que a Sessão Pública referente ao Pregão supracitado, que ocorreria no dia 19/04/2018, às 09:30h (horário de Brasília), cujo objeto é eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e plantio de grama esmeralda (Zoysia japônica) em placas uniformes, bem enraizadas e isentas de pragas e doenças, em forma de tapetes medindo 0,40cmx 1,00m, e serviço de manutenção e conservação nos campos de futebol, fica adiada “sine die” em razão de, até o momento, os autos ainda não terem retornado do órgão originário com pronunciamento sobre impugnação.

Boa Vista – RR, 18 de abril de 2018.

Wellington Feitoza dos Santos

Pregoeiro da CPL/RR



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0011940 e o código CRC 38CA7C00.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 495/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/2012 e Portaria/DPG Nº 033/2017, Considerando a Resolução nº. 05, de 04 de julho de 2012; Considerando o Processo SEI Nº 1836/2018.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Servidor Público, Francisco Leonardo Bezerra Rocha, para o município de Alto Alegre/RR, no dia 17 de Abril de 2018, para realizar suporte e manutenção nas máquinas computacionais da comarca da Defensoria Pública no referido município. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Luiz Antonio Ribas Costa

Diretor Geral

Em 17 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA, Diretor Geral, em 17/04/2018, às 17:09, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0020097 e o código CRC F97EA2C4.

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente: Antonio Francisco Beserra Marques

PORTARIA Nº. 237/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor José Laércio Korinivski, motorista operacional, matrícula nº 0204-5 ao município de Rorainópolis, sem ônus. Com saída no dia 12/04/2018 e retorno previsto para o dia 14/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 12/04/2018.

Boa Vista-RR, 11 abril de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 238/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando, a certidão de óbito nº 158295 01 55 2018 4 00024 145 0013045 77.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor, CIAFRA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 1207-5, 08 (oito) dias de dispensa do serviço, por motivo de óbito de seu padastro, NILBETISON NASCIMENTO DA SILVA, no período de 06/04/2018 a 13/04/2018, de acordo com o art. 90º, inc III, alínea "b" da Lei Complementar 053/2001.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 06/04/2018.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 240/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora Sarita Fraxe Soares, matrícula nº 2839-3, a se afastar da sede DETRAN-RR, com ônus, para realizar correção na CIRETRAN, no Município de Rorainópolis/RR. Com saída no dia 04/04/2018 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Esta portaria retroage a data de 04/04/2018.

Boa Vista-RR, 11 de Abril de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 241/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Emerson Barden, matrícula nº 0202-0, a se afastar da sede DETRAN-RR, com ônus, com intuito de transportar veículos apreendidos naquelas CIRETRANS para o DETRAN SEDE, no Município de Mucajai e Amajari/RR. Com saída no dia 06/04/2018 e retorno no dia 07/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria retroage a data de 06/04/2018.

Boa Vista-RR, 11 de Abril de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 242/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Daniel Elias Tribino, motorista operacional, matrícula nº 0203-8 para deslocar-se ao município de Rorainópolis, sem ônus. Com intuito de conduzir veículo placa NAU-1887 transportando equipe da SEPRAT. Com saída no dia 12/04/2018 e retorno previsto para o dia 14/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 12/04/2018.

Boa Vista-RR, 11 abril de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 243/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores Manoel Lázaro de Matos, matrícula nº 0422-7, Daniel Elias Tribino da Silva, matrícula nº 0203-8, a se afastarem da sede DETRAN-RR, com ônus, ao município de Alto Alegre/RR, com intuito de realizar testes teóricos. Com saída no dia

19/04/2018 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 19/04/2018.

Boa Vista-RR, 11 abril de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 244/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede DETRAN-RR, com ônus, para viajarem até ao município de Caracará e Mucajai/RR, com o intuito de realizar testes práticos de direção veicular. Com saída no dia 20/04/2018 e retorno previsto para o mesmo dia.

Servidor	Matrícula
Antônio Rodrigues Pinto	0116-3
Cleora da Costa Moraes	0230-1
Idalécio Costa	0232-1
Mannel Lázaro de Matos	0422-7
Rondisson Duarte Alves	0208-9

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 20/04/2018.

Boa Vista-RR, 11 de Abril de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 245/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Raimundo Nonato da Silva Moura matrícula nº 2836-8 a se afastar da sede DETRAN/RR, com ônus, para viajar ao município de Rorainópolis/RR, com o objetivo de conduzir o veículo que levará o Diretor Presidente. Com saída no dia 04/04/2018 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Esta portaria retroage a data de 04/04/2018.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 246/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede DETRAN-RR, com ônus, para viajarem até ao município de Bonfim/RR, com intuito de realizar ação de fiscalização, tendo como objetivo principal fiscalizar os veículos de transporte intermunicipal de passageiros e outras infrações inerentes. Com saída no dia 06/04/2018 e retorno para o mesmo dia.

Servidor	Matrícula
Vimar Florencio Barbosa	1174-5
João Paulo da Silva Santos	2819-8
Antônio Ferreira da Costa Junior	1173-3

Art. 2º - Esta portaria retroage a data de 06/04/2018.

Boa Vista-RR, 11 de Abril de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 247/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002; Considerando o MEMO nº 071/18 - DJUR/DETRAN-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora, ALINE NEVES DE ARAGÃO, Matrícula nº 1364-0, como PREPOSTO desta Autarquia no Processo nº 0800871-84.2016.8.23.0045 e audiência a ser realizada no dia 21 de junho de 2018, às 09h00min, perante a Comarca Pacaraima/RR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no dia 21/06/2018.

Boa Vista-RR, 12 de Abril de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 249/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Diretor de Administração e Finanças o senhor CASSIANO GLAUCO FLAUZINO, matrícula nº 2797-2, para responder pelo Cargo de Diretor Presidente, por motivo de Ausência do Titular senhor Antonio Francisco Beserra Marques, no período de 16/04/2018 a 17/04/2018, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data 16/04/2018.

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 250/2018-GAB/DETRAN-RR

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2018.

“Dispõe sobre o credenciamento como Despachante, da empresa R C BEZERRA ME, nome fantasia de TABELA DESPACHANTE”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002; e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, incisos III e X, artigos 25, 103, 115 e 221 da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o serviço de despachante é relevante para o usuário do DETRAN/RR; CONSIDERANDO a Portaria nº 781/2017/GAB/DETRAN-RR de 01/11/2017, que dispõe sobre o credenciamento de Despachantes junto ao DETRAN/RR e dá outras providências, CONSIDERANDO o Processo de Credenciamento nº 935/2018 e Relatório Final da Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 073/2018/GAB/DETRAN-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR, como Despachante, a empresa R C BEZERRA ME, nome fantasia de TABELA DESPACHANTE, CNPJ Nº 14.465.082/0001-54, localizada no município de Boa Vista, Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 4145, anexo B, bairro Mecejana, tendo como

representante legal o Sr. RENATO DE CARVALHO BEZERRA.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
Diretor Presidente Interino
DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 252/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando a urgência da viagem.

RESOLVE:

Art. 1º - COMUNICO o seu deslocamento na cidade de Brasília-DF, na sede da AND, com ônus, como pauta os seguintes assuntos: Apresentação e aprovação das contas; Eleições para os cargos vagos; Demais deliberações e outros assuntos. Com saída no dia 16/04/2018 e retorno previsto para o dia 18/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 16/04/2018.

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2018.
ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 253/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Antônio Lindomar Marcelino Lima matrícula nº 2803-4 a se afastar da sede DETRAN/RR, com ônus, para viajar ao município de Uiramutã/RR, para prestar atendimento aos municípios de Uiramutã, em parceria com a Prefeitura do Município. Com saída no dia 15/04/2018 e retorno para o dia 18/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria retroage a data de 15/04/2018.

Boa Vista-RR, 16 de abril de 2018.
CASSIANO GLAUCO FLAUZINO
Diretor Presidente - Em exercício
DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 254/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Diretor Jurídico, ANTÔNIO ALVES RODRIGUES FILHO, matrícula nº 0364-6, para responder cumulativamente pela Diretoria Financeira - DAFI, por motivo de ausência do cargo do Titular por esta respondendo pela Presidência, no período de 16/04/2018 a 17/04/2018, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16/04/2018.

Boa Vista-RR, 13 de Abril de 2018.
ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 257/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, Nicole Anastácia Roberts, Mat. nº 0221-6, para responder como Chefe de Equipe de Fiscalização de Trânsito - FG-02, por motivo de férias da titular, no período de 16/04/2018 a 05/05/2018, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 16/04/2018.

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2018.
CASSIANO GLAUCO FLAUZINO
Diretor Presidente - Em Exercício
DETRAN/RR

ERRATA:

Na Portaria Nº 129/18/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 3192 do dia 06/03/2018.

Referente designação

Onde se lê:

Art. 1º matrícula - 2803-4

Leia-se:

Art. 1º matrícula - 2797-2

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
Diretor Presidente
DETRAN/RR

ERRATA:

Na Portaria Nº 738/17/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 3076 do dia 01/09/2017.

Referente designação

Onde se lê:

Art. 1º matrícula - 2803-4

Leia-se:

Art. 1º matrícula - 2797-2

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
Diretor Presidente
DETRAN/RR

ERRATA:

Na Portaria Nº 713/17/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 3066 do dia 18/08/2017.

Referente designação

Onde se lê:

Art. 1º matrícula - 2803-4

Leia-se:

Art. 1º matrícula - 2797-2

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
Diretor Presidente
DETRAN/RR

ERRATA:

Na Portaria Nº 956/17/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 3139 do dia 14/12/2017.

Referente designação

Onde se lê:

Art. 1º matrícula - 2803-4

Leia-se:

Art. 1º matrícula - 2797-2

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 054/2018**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor

O Diretor de Controle de Condutores de Veículos - DCCV, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria de nº. 514/17/GAB/DETRAN-RR, Lei Estadual nº. 338 de 28 de junho de 2002, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução nº. 182/05/CONTRAN e Resolução 557/15/CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica o condutor abaixo relacionado, que foi instaurado o processo administrativo visando à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

Vossa Senhoria poderá apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, na Seção de Suspensão e Cassação de CNH/DETRAN/RR, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 4214, Aeroporto, CEP 69.310-005, Boa Vista-RR. Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo será julgado à revelia.

PROC. Nº.	NOME	REGISTRO Nº.
175/2017	MARCIA SILMARA RODRIGUES THOME	02109055380

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2018.

FRANCIVAL DA SILVA SANTOS

Diretor de Controle de Condutores de Veículos - DCCV
DETRAN-RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 055/2018**RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor

O Diretor de Controle de Condutores de Veículos - DCCV no uso das atribuições legais pela Portaria nº. 514/2017/GAB/DETRAN-RR, conferidas pela Lei Estadual nº. 338 de 28 de junho de 2002, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução nº. 182/05/CONTRAN e Resolução 557/15/CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os condutores abaixo relacionados, que foi imposta a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, realização do Curso de Reciclagem e Prova Teórica, conforme determina a Resolução n. 168/04/CONTRAN. Vossa Senhoria poderá interpor recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN-RR ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, na Seção de Suspensão e Cassação de CNH/DETRAN-RR, situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 4214, Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP 69.310-005.

PROC. Nº.	NOME	REGISTRO Nº.
293/2017	ANTONIO ALVES GOES	01943500092
292/2017	MARCELO JUNIO RODRIGUES DE SA	03956832270
306/2017	JULIHMAR NORONHA DE ARAUJO	01293852329
102/2017	EDMILSON ALVES MOREIRA DE SOUZA	01943508706
280/2017	VALDEILSON PEREIRA DA SILVA	02510361410
257/2017	DORIMAR PEREIRA DUTRA	00751601110
183/2017	ANTONIO ELSON NEVES DE MORAIS	04450285905
065/2017	RONIVALDO CONRADO LIMA	02621251012
305/2017	JAMES BATISTA CAMELO FILHO	04725001870
137/2017	JOSE OSVALDO DE SOUSA LIMA	01412778293
202/2017	JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA	01914030186
209/2017	RADNER DOS SANTOS SOUZA	02915508581
298/2017	THIAGO FERREIRA DA SILVA	05270125722
272/2017	WAGNO ALVES VIEIRA	04015983851
203/2017	FABIANO SILVA HOLANDA	01704603192
294/2017	DEUSAMA SOARES DOS SANTOS	02252409389
213/2017	GLEDISON COSTA ALVES	00943534169
279/2017	EDCARLOS OLIVEIRA CASTRO	04704651430
264/2017	WELLINGTON DE CARVALHO MACEDO	05313261779
289/2017	AMINADABE DOS SANTOS PEREIRA	03731114562
225/2017	DANY ALVES FERREIRA	05342366384
234/2017	FABIANO CARLOS DAS CHAGAS	03945161726

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2018.

FRANCIVAL DA SILVA SANTOS

Diretor de Controle de Condutores de Veículos - DCCV
DETRAN-RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 056/2018**RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor

O Diretor de Controle de Condutores de Veículos - DCCV no uso das atribuições legais pela Portaria nº. 514/2017/GAB/DETRAN-RR, conferidas pela Lei Estadual nº. 338 de 28 de junho de 2002, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução nº. 182/05/CONTRAN e Resolução 557/15/CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os condutores abaixo relacionados, que foi imposta a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, realização do Curso de Reciclagem e Prova Teórica, conforme determina a Resolução n. 168/04/CONTRAN. Vossa Senhoria poderá interpor recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN-RR ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, na Seção de Suspensão e Cassação de CNH/DETRAN-RR, situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 4214, Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP 69.310-005.

PROC. Nº.	NOME	REGISTRO Nº.
304/2017	JOSÉ CARLOS VELOSO	00499423346
246/2017	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	02579948604
241/2017	JADER DE OLIVEIRA PAIXÃO	04984126208
163/2017	JULIO MENESES OSORIA	04062711561
135/2017	LUCILEIA COSTA SANTIAGO	01893773015
303/2017	GILBERTO XAVIER DE PAULA	03299764375
217/2017	JOSÉ JANUARIO DE LIMA	03012111190
275/2017	ADALBERTO CHAVES SILVA	00853701324
277/2017	ANTONIO JOSÉ GAMA NASCIMENTO	05204238414
103/2017	JAMERSON BRITO ROCHA	02451874850
064/2017	REGINALDO COSTA DE OLIVEIRA	04747451389
259/2017	EDNALDO DE VASCONCELOS SILVA	02059315838
063/2017	ALAN PITER MAR DA SILVA	05065128836
138/2017	FERNANDA DE FATIMA BAENA DE SOUZA	04522349103
253/2017	EDIRLEY JOSE CASTRO CORREA	00680745419
156/2017	ELIANE BORGES DE BRITO	04362400059
191/2017	ROBERTO MEBS DE SANTANA	02575370636
276/2017	CLOVIS RODRIGUES DA COSTA	03323246271
302/2017	ALAMIN FIDELIS RAPOSO	05348078914
254/2017	ALEX DOS SANTOS PEREIRA	04631373593
260/2017	HEIDER CARPSON LOPES DOS SANTOS	04293437110
243/2017	ELIONILDO PEREIRA DA SILVA	04306506820

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2018.

FRANCIVAL DA SILVA SANTOS

Diretor de Controle de Condutores de Veículos - DCCV
DETRAN-RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 057/2018**RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor

O Diretor de Controle de Condutores de Veículos - DCCV no uso das atribuições legais pela Portaria nº. 514/2017/GAB/DETRAN-RR, conferidas pela Lei Estadual nº. 338 de 28 de junho de 2002, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução nº. 182/05/CONTRAN e Resolução

557/15/CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os condutores abaixo relacionados, que foi imposta a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, realização do Curso de Reciclagem e Prova Teórica, conforme determina a Resolução n. 168/04/CONTRAN. Vossa Senhoria poderá interpor recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DETRAN-RR ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, na Seção de Suspensão e Cassação de CNH/DETRAN-RR, situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 4214, Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP 69.310-005.

PROC. Nº.	NOME	REGISTRO Nº.
194/2016	ROMÁRIO AMORIM SILVA	04594199257
067/2016	THIAGO RODRIGUES BARROS	04592452238

Boa Vista-RR, 16 de abril de 2018.
FRANCIVAL DA SILVA SANTOS
Diretor de Controle de Condutores de Veículos - DCCV
DETRAN-RR

Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima

Presidente: **Marcelo de Magalhães Nunes**

IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA Nº. 042/18

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias ao servidor ANTONIO CICERO ALVES TEIXEIRA, Matrícula 5120, Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças, que será gozada no período de 14/05/2018 a 12/06/18, referente ao exercício de 2017/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de Maio de 2018.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 16 de Abril de 2018.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES

Diretor Presidente do IACI-RR

IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA Nº. 043/18

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias ao Servidor MARCELO DE MAGALHÃES NUNES, Matrícula 5135, Diretor Presidente, que será gozada no período de 14/05/2018 a 12/06/2018, referente ao exercício de 2017/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de Maio de 2018.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 16 de Abril de 2018.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES

Diretor Presidente do IACI-RR

IACI-RR/PRESIDÊNCIA/PORTARIA Nº. 044/18

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores LURENES CARDOSO DO NASCIMENTO, Matrícula 5141, Chefe de Divisão de Estudos Socioeconômicos e Ambientais, CLEITON ANDRADE MARIANO, Matrícula 5121-8, Chefe da Divisão de Ações Regionais para Inclusão Social a viajarem para o município do Cantá/RR, Mucajá/RR e Bonfim/RR, no período de 17/04/2018 a 19/04/2018, com o objetivo de participar do Projeto Roraima Conectado. Sem ônus para este Instituto, referente à concessão de Diárias.

Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 17 de Abril de 2018.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 18 de Abril de 2018.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES

Diretor Presidente do IACI-RR

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação de Roraima-IACI, certifica que analisando a solicitação constante do processo n.º 010/2018 VOL. I encontrou respaldo no Art. 24, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com o parecer n.º 007/2018/PROCURADORIA JURIDICA/IACI/RR, nas folhas 41 a 45, opinando pela Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa C E GONZAGA SARAIVA - ME, CNPJ 20.865.265/0001-60 no valor de R\$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais), tendo como objeto INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO E CONFIGURAÇÕES DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) E SENSORES INFRAVERMELHO COM CENTRAL DE ALARME E SIRENE.

Ratifico a Dispensa de Licitação do Processo n.º 010/2018, em favor da empresa: C E GONZAGA SARAIVA - ME, CNPJ 20.865.265/0001-60 no valor de R\$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais).

Boa Vista – RR, 18 de Abril de 2018.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES

Diretor- Presidente do IACI/RR

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: **Ronaldo Marcilio Santos**

PORTARIA Nº. 215/2018/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER, no uso de suas atribuições que confere a Portaria n.º 202/2018/GPRES/PRESI/IPER, de 11 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial n.º 3216, combinado com o Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999 e Art. 28-C, §1º da Lei 832 de 29 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor VIDAL DE LIMA GUERRA, Cargo de Assessor Especial (IPER/CNES-II), inscrito no CPF Nº 231.183.262-04, Matrícula Funcional Nº 000.136, 20 (vinte) dias de férias referentes ao interstício aquisitivo 2016/2017, a serem usufruídos em dois períodos, sendo o 1.º em 14/05/2018 a 23/05/2018 (10 dias) e o 2.º em 18/06/2018 a 27/06/2018 (10 dias).

Art. 2º - Designar a servidora CHERLA LIMA PEIXOTO, Cargo de Secretária Executiva, inscrita no CPF 447.415.702-82, Matrícula Funcional Nº 200.520, para acumular e responder pelo Cargo de Assessor Especial (IPER/CNES-II) no período acima mencionado, em razão das férias do titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 18 de abril de 2018.
GABRIEL SANCHES BUSSAD
Diretor-Presidente em Exercício
Portaria n.º 202/2018/GPRES/PRESI/IPER

PORTARIA Nº. 216/2018/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER, no uso de suas atribuições que confere a Portaria n.º 202/2018/GPRES/PRESI/IPER, de 11 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial n.º 3216, combinado com o Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999 e Art. 28-C, §1º da Lei 832 de 29 de dezembro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor BRUNO CONTI SEQUEIRA LEITE E SILVA, Cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade (IPER/CDS-I), para acumular e responder pelo Cargo de Gerente de Gestão de Recursos (IPER/CNES-I), no período de 09/04/2018 a 13/04/2018, 05 (cinco) dias, em virtude do deslocamento da titular ISABELLE CRUZ DUARTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09/04/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 18 de abril de 2018.

GABRIEL SANCHES BUSSAD

Diretor-Presidente em Exercício

Portaria n.º 202/2018/GPRES/PRESI/IPER

PORTARIA Nº. 217/2018/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER, no uso de suas atribuições que confere a Portaria n.º 202/2018/GPRES/PRESI/IPER, de 11 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial n.º 3216, combinado com o Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999, e com amparo no art. 27, inciso I, da Lei Complementar n.º. 054/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença aos servidores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME	PERÍODO	DIAS
0634P/2017	40002866	ELISANGELA PEIXOTO SILVA MORAES	18/05/2015 a 01/07/2015	45
0229P/2017	43002961	ADRIELE LIMA VELOSO	23/04/2016 a 23/05/2016	31
0647P/2017	50021442	SIRLENE SOARES DE SIQUEIRA	21/07/2016 a 03/09/2016	45
1550P/2016	40000782	LUCILENA DU TRAI DE ALBUQUERQUE DA SILVA	08/10/2015 a 12/10/2015	5
1866P/2016	40003907	VERONICA TEIXEIRA LEITE	25/01/2016 a 23/02/2016 25/02/2016 a 24/04/2016	60
2051P/2016	43001737	MARIA ROZIZONE DOS SANTOS ALVES	21/07/2015 a 30/07/2015	10
			08/07/2015 a 05/09/2015	120
2058P/2016	44004887	EMERSON ADRIANE MARINHO NEGREIROS	04/09/2015 a 03/10/2015	
			04/10/2015 a 02/11/2015	
2018P/2016	50006469	GRACIELLA CUNHA DA SILVA	02/06/2015 a 16/07/2015	45

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 18 de abril de 2018.

GABRIEL SANCHES BUSSAD

Diretor-Presidente em Exercício

Portaria n.º 202/2018/GPRES/PRESI/IPER

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º: 0664PA/2017/IPER

ASSUNTO: Credenciamento

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: ÁTICO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento n.º 001/2015/GAB/PRESI/IPER; Política Anual de Investimentos 2018 e Resolução CMN n.º 3.922/10.

ATA DE REUNIÃO: 274ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DECISÃO:

O Membro do Comitê de Investimentos, Bruno Conti S. L. e Silva, apresentou o Processo Administrativo n.º 0664PA/2017, que trata do Credenciamento da Instituição Financeira ÁTICO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA (CNPJ: 01.290.707/00001-42), informando que a instituição não cumpriu os critérios estabelecidos no art. 29º, IV, “c”, do Edital de Credenciamento n.º 001/2015/GAB/PRESI/IPER. Em seguida, pôs em votação sua análise técnica, sendo acompanhado pelos demais membros, restando aprovado por unanimidade dos membros presentes, o NAO CREDENCIAMENTO da referida instituição financeira. Em atendimento ao art. 43 do edital de credenciamento a instituição financeira poderá entrar com recurso fundamentado e motivado, dirigido ao Conselho Estadual de Previdência, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do ato.

DAS ASSINATURAS:

Bruno Conti S L e Silva - RELATOR

Hemerson Allan Carvalho Cunha - Membro

Sissi Maria P. Terossi - Membro

Wemerson Batista Silva - Membro

Data: 17/04/2018.

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

Presidente: **Alisson Rogers Soares Macedo**

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 221/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental n.º. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 33 da Lei n.º 053, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1257, publicada no DOE Nº 3194 de 08 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora efetiva FRANCISCA IARA MORAIS CASTRO do Cargo em Comissão de Assessora de Diretoria Chefe de Gabinete das Diretorias – Código/Padrão: CDS - II, do Instituto de Terras e Colonização de Roraima.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista – RR, 16 de abril de 2018.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto n.º 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 222/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental n.º. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 33 da Lei n.º 053, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1257, publicada no DOE Nº 3194 de 08 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA CABRAL do Cargo em Comissão de Assessor de Presidente – Código/Padrão: CDS - II, do Instituto de Terras e Colonização de Roraima.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista – RR, 16 de abril de 2018.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 223/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170-P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO o disposto do Art. 09 da Lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001; CONSIDERANDO a Lei Nº 1257, publicada no DOE Nº 3194 de 08 de março de 2018.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a servidora efetiva FRANCISCA IARA MORAIS CASTRO para o Cargo em Comissão de Assessora de Presidente – Código/Padrão: CDS - II, do Instituto de Terras e Colonização de Roraima.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2018.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 224/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170-P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO o disposto do Art. 09 da Lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001; CONSIDERANDO a Lei Nº 1257, publicada no DOE Nº 3194 de 08 de março de 2018.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o servidor MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA CABRAL para o Cargo em Comissão de Assessor de Diretoria Chefe de Gabinete das Diretorias – Código/Padrão: CDS - II, do Instituto de Terras e Colonização de Roraima.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2018.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 225/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO a Lei Nº 1257, publicada no DOE Nº 3194 de 08 de março de 2018.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora UILDMARA SALES DE SOUZA, Cargo: Chefe de Divisão, Matrícula nº 024900257, por 02 (dois) dias, devidamente comprovado por Atestado Médico ocorrido em 12 de abril de 2018, com base no art. 03 da ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 282/2016, publicada no Diário Oficial nº 2839 de 06 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos retroativos a contar do afastamento da servidora.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2018.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

Junta Comercial do Estado de Roraima

Presidente: **Mariana Ferreira Poltronieri**

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3201 de 19/03/2018, pg. 20 publicou-se PORTARIA/JUCERR/PRESI/Nº 010/2018.

ONDE SE LE:

Art. 1º Conceder o servidor Conceder o servidor LUCAS NOBERTO FERNANDES DE QUEIROZ, Procurador da Junta Comercial do Estado de Roraima - CNES-II, 15 (Quinze) dias de suas férias regulares, referente ao exercício de 2017, durante o período de 11 de abril 25 de abril de 2018.

LEIA - SE:

Art. 1º Conceder o servidor LUCAS NOBERTO FERNANDES DE QUEIROZ, Procurador da Junta Comercial do Estado de Roraima – GNS-2001, 15 (Quinze) dias de suas férias regulares, referente ao exercício de 2017, durante o período de 11 de abril 25 de abril de 2018.

Art.2º Designar o servidor NAHAS FIGUEIREDO ABDALA, Secretário Geral – GNE-1003, para responder cumulativamente pela Procuradoria da Junta Comercial do Estado de Roraima, durante as férias de seu titular, durante o período de 11 de abril 25 de abril de 2018.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagirão ao dia 11 de abril de 2018.

Boa Vista/RR, 18 de Abril de 2018.

MARIANA POLTRONIERI

Presidente da JUCERR

Ministério Público do Estado de Roraima

Procurador Geral: **Diogo Novaes Fortes**

PORTARIA Nº. 144/2018/MPC/RR

O Procurador-Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Procurador de Contas Bismarck Dias de Azevedo, da sede à cidade de João Pessoa – PB, no período de 16 a 18 de Maio de 2018, para participar da 1ª Conferência Brasileira de Direito e Arte.

Publique-se.

Boa Vista/RR, 11 de Abril de 2018.

Diogo Novaes Fortes

Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 145/2018/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Designar o servidor Paulo Tamashiro Filho, Matrícula Nº 088001040, para responder durante a ausência do servidor José Etevaldo Doroteu dos Santos, em razão de seu deslocamento autorizado pela Portaria nº 132/2018/MPC/RR, no período de 16 a 20 de Abril de 2018 – 05 (cinco) dias, pelo cargo de Assessor Especial, código MPC/DAS-3.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 13 de Abril de 2018.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral
Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA Nº. 146/2018/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Conceder LICENÇA GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal c/c § 13 do Art. 40 da Emenda Constitucional nº 20/98, à servidora abaixo relacionada:
- Nayara Suzane Oliveira Lucena de Sousa, Matrícula Nº 088000124 pelo prazo de 180 dias – a partir de 06 de Abril a 02 de Outubro de 2018.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 11 de Abril de 2018.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA Nº. 147/2018/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Exonerar Grace Kelly Silva de França, CPF nº 830.049.802-82, do cargo comissionado de Assessor Administrativo I, código MPC/CCA-1, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 13 de Abril de 2018.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA Nº. 148/2018/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Nomear Keliane Mafra da Silva, CPF nº 017.913.752-27, para o cargo comissionado de Assessor Administrativo I, código MPC/CCA-1, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 13 de Abril de 2018.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA Nº. 149/2018/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Designar a servidora Tauani Coelho Nabuco de Araujo Souza, Matrícula Nº 088001107, para responder durante a licença maternidade da servidora Nayara Suzane Oliveira Lucena de Sousa, no período de 06 a 15 de Abril de 2018 – 10 (dez) dias, pelo cargo de Assessor Técnico de Procurador, código MPC/DAS-3.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 13 de Abril de 2018.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA Nº. 150/2018/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Designar a servidora Keliane Mafra da Silva, Matrícula Nº 088001127, para responder durante a licença maternidade da servidora Nayara Suzane Oliveira Lucena de Sousa, no período de 16 de Abril a 02 de Outubro de 2018 – 170 (cento e setenta) dias, pelo cargo de Assessor Técnico de Procurador, código MPC/DAS-3.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 13 de Abril de 2018.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA Nº. 151/2018/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Conceder LICENÇA GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal c/c § 13 do Art. 40 da Emenda Constitucional nº 20/98, à servidora abaixo relacionada:
- Evelyn Cardenas Varela, Matrícula Nº 088001056, pelo prazo de 180 dias – a partir de 12 de Abril a 08 de Outubro de 2018.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 13 de Abril de 2018.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA Nº. 152/2018/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Designar a servidora Maiara Antonia Amorim, Matrícula Nº 088001109, para responder durante a licença maternidade da servidora Evelyn Cardenas Varela, no período de 12 de Abril a 08 de Outubro de 2018 – 180 (cento e oitenta) dias, pelo cargo de Assessor Administrativo III, código MPC/CCA-3.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 16 de Abril de 2018.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA Nº. 153/2018/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado

de Roraima nº 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Conceder ao servidor Jair Antônio Mota de Macedo, o gozo do 1º período de férias regulamentares, a serem usufruídas entre 23 de Abril e 02 de Maio de 2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas por necessidade do serviço pela Portaria nº 149/2017/MPC/RR.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 17 de Abril de 2018.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes**

PROCURADORIA GERAL

ATO Nº 008, DE 17 DE ABRIL DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no ATO nº 051, de 16 de setembro de 2008 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o andamento do I PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR PARA ESTAGIÁRIOS DE PSICOLOGIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA.

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos a contar desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 305, DE 17 DE ABRIL DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. LUIS CARLOS LEITÃO LIMA, 03 (três) dias de recesso de fim de ano, no período de 16 a 18/ABR2018, conforme o Requerimento de 04ABR2018, SisproWeb nº 1639661823 e e-mail de 10ABR2018, Sisproweb nº 1645411817.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 306, DE 17 DE ABRIL DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, no período de 16 a 18/ABR2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA DE CONVERSÃO

IC 027/2017/PDPP/MP/RR

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima – Luiz Antônio Araújo de Souza, Promotor de Justiça, 2º Titular da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Boa Vista/RR, DETERMINA a conversão do Procedimento Investigatório Preliminar nº 027/2017/PDPP/MP/RR, em INQUÉRITO CIVIL, instaurado para “Apurar possível ato de improbidade administrativa decorrente de irregularidade no Pregão Eletrônico nº 084/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, consistente no superfaturamento dos preços dos itens que o compõem”.

Boa Vista, 16 de ABRIL de 2018.

LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº. 062/17/PROSAUDE/MP/RR

A Dra JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 9 da Lei 7.347/85, Art. 2 parágrafo 4-7 resolução 23 de 2007 CNMP, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com o fito de verificar as condições sanitárias do Hospital Unimed.

Boa Vista, RR, 15 de dezembro de 2017.

JEANNE SAMPAIO

Promotora de Justiça

PROSAUDE

ERRATA:

Na Portaria de Instauração do ICP nº 002/17/PROSAUDE/MP/RR, publicadas no DJE nº 6107, de 07/DEZ2018;

Onde se lê: ... “PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 001/17”

Leia-se: ... “PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 002/17”....

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR Nº 026/2017

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 1º TITULARIDADE

PESSOA CIENTIFICADA: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA DO PAI.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de procedimento preparatório para apurar possíveis irregularidades no funcionamento da comunidade terapêutica Casa do Pai.

Dentre as irregularidades, foi constatado que a referida Instituição não atende os requisitos básicos de qualidade de segurança aos pacientes, uma vez que são expostos a uma forma de

atendimento e tratamento desumano, além de estarem submetidos a uma estrutura que não atende os requisitos necessários para funcionamento.

Dessa forma, foi realizada uma reunião no Órgão Ministerial para tratar sobre o funcionamento da Casa do Pai, bem como a sua adequação sobre as irregularidades apontadas pelo relatório. Assim, foi firmado o termo de ajustamento de conduta nº 004/2017 com a casa do pai para que seja providenciado e adotado as medidas necessárias e especificadas para sanar as não conformidades apontadas no relatório, promovendo a sua adequação.

Tendo em vista o termo de ajustamento de conduta foi celebrado com a referida Instituição para a adoção das medidas necessárias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) ao dia, entendo não haver, no presente feito, providência adicionais a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça, razão pela qual, não subsistindo motivos a continuidade da presente da presente investigação, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.

Ante o exposto, nos termos do art. 9º e seus parágrafos da Lei 7.347/85 e art. 15 e parágrafos da Resolução CPJ/MP/RR nº 004, de 17 de maio de 2016, faço a remessa dos autos ao EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO para o necessário reexame desta promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: JEANNE SAMPAIO – Promotora de Justiça

Data: 19 de dezembro de 2017.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 004/2015-C

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 1º TITULARIDADE

PESSOA CIENTIFICADA: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E JOSÉ FREITAS DA SILVA

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: O paciente sofreu dois acidentes de trânsito que o deixaram com sequelas após os atendimentos médicos realizados e em razão disso, apesar de ter feito duas cirurgias, necessita de um procedimento a ser realizado via tratamento fora do domicílio.

Realizada reunião para discutir a situação com a equipe do serviço de ortopedia, a equipe do TFD e representantes da Secretaria Estadual de Saúde, restou deliberado que o paciente passaria por nova avaliação a ser realizada pela coordenação do serviço de ortopedia para definir o tratamento a que se submeteria.

Após o envio de laudo e parecer, instado a se manifestar, o paciente informou que não tem interesse em fazer o tratamento de saúde. Ressalte-se que a escolha terapêutica é um exercício de liberdade do indivíduo, estando ligado diretamente ao seu direito à saúde.

Nada mais há a diligenciar, pelo que promovo o arquivamento do presente auto.

Ante o exposto, nos termos do art. 9º e seus parágrafos da Lei 7.347/85, faço a remessa dos autos ao EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO para o necessário reexame desta promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: JEANNE SAMPAIO – Promotora de Justiça

Data: 16 de abril de 2018.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 007/2015-C

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 1º TITULARIDADE

PESSOA CIENTIFICADA: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E JOSÉ MAGALHÃES JÓCA.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de procedimento instaurado para verificar a dificuldade de acesso a cirurgia ocular ao paciente Benedito José Magalhães Jóca.

Instada a se manifestar, a SESAU solicitou informações complementares sobre o tipo de procedimento e exames que o paciente necessitava realizar.

Pari passu, o paciente decidiu realizar sponte propria o procedimento cirúrgico de que necessitava.

Nada mais há a diligenciar, pelo que promovo o arquivamento dos presentes autos.

Ante o exposto, nos termos do art. 9º e seus parágrafos da Lei 7.347/85, faço a remessa dos autos ao EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO para o necessário reexame desta promoção de arquivamento.

Ante o exposto, nos termos do art. 9º e seus parágrafos da Lei 7.347/85, faço a remessa dos autos ao EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO para o necessário reexame desta promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: JEANNE SAMPAIO – Promotora de Justiça

Data: 16 de abril de 2018.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 006/2016

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 1º TITULARIDADE

PESSOA CIENTIFICADA: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E FRANCISCO BAHIA DA SILVA.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de procedimento instaurado para verificar a dificuldade de acesso a cirurgia ocular ao paciente Benedito José Magalhães Jóca.

Instada a se manifestar, a SESAU solicitou informações complementares sobre o tipo de procedimento e exames que o paciente necessitava realizar.

Pari passu, o paciente decidiu realizar sponte propria o procedimento cirúrgico de que necessitava.

Nada mais há a diligenciar, pelo que promovo o arquivamento dos presentes autos.

Ante o exposto, nos termos do art. 9º e seus parágrafos da Lei 7.347/85, faço a remessa dos autos ao EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO para o necessário

reexame desta promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: JEANNE SAMPAIO – Promotora de Justiça
Data: 16 de abril de 2018.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 019/2017

COMARCA: BOA VISTA
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 1º TITULARIDADE
PESSOA CIENTIFICADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TIAGO DOS SANTOS MORAES.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: O referido paciente apresenta episódios de violência e corriqueiramente abandona o tratamento, sendo paciente que passou longo período de interações no Hospital Geral de Roraima e também assistido pela RAPS- Rede de Atenção Psicossocial. Solicitada a avaliação dos profissionais da RAPS, não foram mais encontrados o paciente e sua genitora, por trocarem constantemente de endereço, o que impossibilita a continuidade da presente investigação.

Nada mais há a diligenciar, razão pela qual promovo o arquivamento do feito.

Ante o exposto, nos termos do art. 9º e seus parágrafos da Lei 7.347/85 e art. 15 e parágrafos da Resolução CPJ/MP/RR nº 004 de 17 de maio de 2016, faço a remessa dos autos ao EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO para o necessário reexame desta promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: JEANNE SAMPAIO – Promotora de Justiça
Data: 16 de abril de 2018.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO NOTÍCIA DE FATO Nº 008/2018

COMARCA: BOA VISTA
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 1º TITULARIDADE
PESSOA CIENTIFICADA: CASA DA PASSAGEM

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Inicialmente, foi encaminhado à presente Promotoria Termo de Informações prestado pelo Sr. Francisco Pereira à Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor e da Cidadania. No referido termo o reclamante informou necessidade de realização de tratamento de sua saúde mental nesta cidade, bem como que teve negada vaga na Casa de Passagem.

Da análise dos documentos encaminhados conclui-se impossível a individualização do reclamante e, do mesmo modo, a identificação de seu estado de saúde mental, uma vez que inexistente qualquer laudo médico ou documento equivalente.

Membro do Ministério Público: JEANNE SAMPAIO – Promotora de Justiça
Data: 13 de abril de 2018.

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 013/16

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 24 da Resolução CPJ/MP/RR nº 04 de 17 de maio de 2016, DETERMINA A CONVERSÃO DO PP Nº 013/16 NO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 013/16-C/PROSAUDE/MP/RR, com o objetivo de verificar possível contratação precária de servidores públicos.

Boa Vista, RR, 12 de setembro de 2017..

JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 011/16

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 24 da Resolução CPJ/MP/RR nº 04 de 17 de maio de 2016, DETERMINA A CONVERSÃO DO PP Nº 011/16 NO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 011/16-C/PROSAUDE/MP/RR, com o objetivo de verificar possível contratação precária de servidores públicos.

Boa Vista, RR, 04 de setembro de 2017..

JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 033/2016-C

COMARCA: BOA VISTA
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 1º TITULARIDADE
PESSOA CIENTIFICADA: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Este Órgão requisiu que fossem realizadas vistorias por parte do Corpo de Bombeiros para verificarem as normas de segurança e prevenção de incêndio; à Vigilância Sanitária para que verificasse as condições sanitárias; e ao Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador para que verificassem as condições do ambiente de trabalho no Palácio dos Sindicatos.

Em resposta, os Órgãos fiscalizadores constatarem diversas irregularidades, tais como: falta das normas de segurança e prevenção de incêndio, falta de condições sanitárias e falta de condições para o trabalho no prédio.

Em resposta, a Controladoria-Geral do Estado, por meio do ofício nº 349/2017, informou que foi celebrado contrato entre a COGER e a empresa Castelo Construções LTDA para realização de manutenção preventiva e corretiva do prédio Palácio dos Sindicatos.

Em 29 de janeiro de 2018, o Oficial de Diligência diligenciou no imóvel Palácio dos Sindicatos, com fito de verificar o andamento da reforma, e constatou que a parte do térreo, bem como o 2º piso (que são de responsabilidade da Controladoria-Geral do Estado), estavam com as reformas em andamento, conforme fotos/DVD anexos ao presente inquérito. Por outro

lado, observou-se que a parte da reforma a ser realizada no 1º piso (que é responsabilidade dos sindicatos), não havia sido iniciada, haja vista que com a permanência dos mesmos ocupando o prédio, houve o impedimento dos serviços de reforma. Pode-se perceber que houve no entanto grandes mudanças naquele local tornando-o mais adequado do ponto de vista da saúde do trabalhador.

Considerando, portanto, as mudanças já realizadas, e que após a retirada dos sindicatos que se recusam a desocupar o prédio, providência solicitada por este Órgão à Procuradoria Geral do Estado, a reforma continuará nos demais ambientes, conforme informação fornecida pelo Controlador Geral do Estado, entendo que não há providências adicionais a serem adotadas por este Órgão, razão pela qual promovo o arquivamento do presente feito.

Ante o exposto, nos termos do art. 9º e seus parágrafos da Lei 7.347/85 e art. 15 e parágrafos da Resolução CPJ/MP/RR nº 004 de 17 de maio de 2016, faço a remessa dos autos ao EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO para o necessário reexame desta promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: JEANNE SAMPAIO – Promotora de Justiça
Data: 17 de abril de 2018.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 508 - DG, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:
Autorizar o afastamento dos policiais militares PM 2º SGT EVANDRO HONORATO DE SOUZA e SD PM VELMIFLAN DA SILVA BENTO, em face do deslocamento para os municípios de Mucajá-RR, São Luiz-RR e Rorainópolis-RR no período de 18ABR a 19ABR18, com pernoite, os policiais militares participarão, como instrutores, no treinamento de tiro que serão realizados nos municípios citados para os Membros daquelas Comarcas. Processo Nº 314/18 – DA, de 18 de abril de 2018. SisproWeb: 081906058971878.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 509 - DG, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:
Autorizar o afastamento dos servidores NERI ÁVILA ROSA, Oficial de Diligência e JAMES BATISTA CAMELO, Assessor Administrativo/Oficial de Diligência “Ad Hoc”, em face do deslocamento para os municípios de Alto Alegre-RR e Mucajá-RR no dia 20ABR18, sem pernoite, para cumprir OMD Nº 058/04/18/PRODIE, no sentido de realizar buscas, localizar, constatar dados, notificar pessoas físicas e jurídicas com entrega de documentos nos municípios. Processo Nº 315/18 – DA, de 18 de abril de 2018. SisproWeb: 081906058981831.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 510 - DG, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:
Autorizar o afastamento dos servidores JAMES BATISTA CAMELO, Assessor Administrativo/Oficial de Diligência “Ad Hoc”, e ANA PAULA VASCONCELOS SOUSA, Oficial de Diligência, em face do deslocamento para o município de Uiramutã-RR, zona urbana, rural e adjacências no período de 23ABR a 24ABR18, com pernoite, para cumprir a OMD 007/04/18/PJPAC, para executarem diligência no sentido de realizar buscas, localizar, constatar, in loco, dados de pessoas físicas e jurídicas com entrega de documentos. Processo Nº 316/18 – DA, de 18 de abril de 2018. SisproWeb: 081906058991801.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 511 - DG, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:
Autorizar o afastamento do servidor JERÔNIMO MORAIS DA COSTA, Motorista, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, no dia 24ABR18, sem pernoite, para conduzir veículo com Promotor de Justiça onde realizará audiências e despachará processos na Promotoria. Processo Nº 317/18 – DA, de 18 de abril de 2018. SisproWeb: 081906059001881.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 512 - DG, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:
Autorizar o afastamento do servidor ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, no dia 25ABR18, sem pernoite, para conduzir veículo com Promotor de Justiça onde realizará audiências e despachará processos na Promotoria. Processo Nº 318/18 – DA, de 18 de abril de 2018. SisproWeb: 081906059011843.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 513 - DG, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:
Autorizar o afastamento do servidor FRANCISCO XAVIER MEDEIROS GONÇALVES, Chefe Seção/Seção de Manutenção e Telefonia, em face do deslocamento para o município de Mucajá-RR, no dia 23ABR18, sem pernoite, para vistoriar novo prédio da promotoria e inspecionar a infraestrutura para instalação das centrais de ar. Processo Nº 319/18 – DA, de 18 de abril de 2018. SisproWeb: 081906059021814.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

Polícia Civil

Delegada Geral: **Giuliana Nicolino de Castro Lima**

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 02/16/CORREGEPOL

Vistos e examinados estes autos, constatei que:

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/16/CORREGEPOL, designada pela Portaria nº 880/2016/GAB/CORREGEPOL, publicada em 11/08/2015, no D.O.E. nº 2853, de 27.09.2016, incumbida de apurar falta funcional atribuída ao Agente de Polícia Civil, A.S. P., matrícula 42000166, devidamente qualificado às fls. 58/60, sob a acusação de praticar sob o efeito de bebida alcoólica, violência doméstica contra a namorada, mantendo-a algemada em cárcere privado, destarte ameaçou Policiais Militares que atuou na ocorrência, condutas que caracteriza suposta violação de dever funcional nas disposições legais previstas no art. 79, incisos I, II, V, VIII e XI da Lei Complementar nº 055/01 e art. 109, incisos II, V e VII da Lei Complementar nº 053/2001.

Em face disto, constituiu-se a competente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que, devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral de Polícia Civil, onde se deu início aos trabalhos apuratórios, adotando todas as providências necessárias e destinadas ao esclarecimento dos fatos, tudo em conformidade com a legislação pertinente à matéria e estrita observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Concluídos os trabalhos apuratórios a Comissão Processante INDICIUO o Acusado conforme DESPACHO DE ULTIMAÇÃO DE INSTRUÇÃO E INDICIAMENTO de fls. 80/82 e apresentou relatório, com 06 (seis) laudas, assentado nas fls. 108 usque 110, sugerindo SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) DIAS ao Acusado, encaminhando, ao final, a esta Corregedoria Geral de Polícia, em exercício, para decisão.

CONSIDERANDO as provas colhidas no presente Processo Administrativo Disciplinar. CONSIDERANDO que foram asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório bem como foram observadas as formalidades do devido processo legal. CONSIDERANDO AINDA o disposto no art. 162 da Lei Complementar nº 053/2001.

ACOLHO na íntegra o Parecer da Comissão Processante responsável pela condução dos trabalhos, adotando como razões de decidir, os termos devidamente fundamentados do seu Relatório Final.

Com fundamento no art. 16, incisos X, XII e XIII da Lei Complementar nº 055/2001 e artigos 135, III e 137 da Lei Complementar nº 053/2001; e no meu exercício regulamentar do cargo de Corregedoria Geral de Polícia Civil, conforme Portaria Nº 088/2018/GAB/CORREGEPOL/PCRR, e ainda pelas provas produzidas nos autos em tela e acolhendo integralmente o relatório da Comissão Processante, APLICO a penalidade de SUSPENSÃO de dez (10) dias ao Agente de Polícia Civil A.S. P., matrícula 42000166, com fulcro no art. 121 e 123 da Lei Complementar nº 053/2001, por violação ao disposto no art. 79, incisos I, II, VIII e XI da Lei Complementar nº 055/01; e art. 109, incisos II, V e VII da Lei Complementar nº 053/01.

Em decorrência, DETERMINO:

- 1- A publicação da decisão de aplicação da penalidade de SUSPENSÃO no D.O.E./RR;
- 2- Notificação do servidor para ser cientificado da decisão, pessoalmente ou por meio de advogado regularmente constituído, a fim de ser oportunizada eventual apresentação de pedido de reconsideração ou recurso administrativo;
- 3- A expedição de portaria para aplicação da penalidade de SUSPENSÃO com sua publicação no D.O.E./RR, após transcurso do prazo recursal administrativo.
- 4 – Após o cumprimento do item 3 comunica-se a Delegacia Geral e Departamento Pessoal para conhecimento.

Cumpridas as diligências acima determinadas, ao arquivo desta CORREGEPOL, para o devido arquivamento, com os registros cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de março de 2018.

Verlania Silva de Assis

Delegada de Polícia Civil

Corregedora Geral da Polícia Civil de Roraima, em exercício

DECISÃO

Ref. Sindicância Administrativa nº 12/2017

Trata-se de Sindicância Administrativa, instaurada no dia 18 de maio de 2017, através da Portaria nº 536/2017/GAB/CORREGEPOL, publicada no D.O.E. nº 3004 de 18/05/2017, visando apurar suposta infração de dever funcional da PC/RR A.R.N.

Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Processante apresentou Despacho de Ultimação de Instrução e Não Indiciamento em 03 (três) laudas, assentado às folhas 38 a 40 dos autos. CONSIDERANDO as informações e provas colhidas na presente Sindicância Administrativa. CONSIDERANDO que foram asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório bem como, foram observadas as formalidades do devido processo legal. CONSIDERANDO as razões fáticas apresentadas pela comissão na conclusão;

CONSIDERANDO AINDA o disposto no art. 162 da Lei Complementar nº 053/2001.

ACOLHO na íntegra o Parecer da Comissão Disciplinar responsável pela condução dos trabalhos, adotando como razões de decidir os termos devidamente fundamentados do seu Relatório Final determinando o ARQUIVAMENTO da presente SINDICANCIA ADMINISTRATIVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de março de 2018.

Verlania Silva de Assis

Delegada de Polícia Civil

Corregedora Geral de Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 353/2018/GAB/CORREGEPOL

O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar Estadual nº 055/01 a art. 137 da Lei Complementar Estadual nº 053/01;

CONSIDERANDO o conteúdo do Memo. Interno nº 60/2018/SEÇÃO ADM II/CORREGEPOL e documentos anexos.

RESOLVE:

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar a conduta funcional do servidor J. B. B., Agente de Polícia Civil, matrícula 042000216, por, supostamente, ter praticado infração aos deveres funcionais consignados nos incisos V e XI do artigo 79 da Lei Complementar 055/2001.

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: DPC Luciana Matos Machado Kulya

Membro: ACPC Thyciana Maria Valentim Cavalcante

Membro: ACPC Henrique Evangelista Dias Neto

III – A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 18 de abril de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 354/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo de Sindicância Investigativa e a necessidade de dar continuidade à instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo da Sindicância Investigativa nº 05/2018/CORREGEPOL;

II – A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 18 de abril de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: **Regys Odlare Lima de Freitas**

PORTARIA Nº 319 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e no Memo nº 0418/18 DRH/PROGESP/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias consecutivos de licença para tratamento de saúde própria, à servidora Patrícia Macedo de Castro, Professora do Quadro Efetivo da UERR, Matrícula nº 2207054, no período de 01/11/17 a 15/11/17, conforme disposto no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 320 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e no Memo nº 0418/18 DRH/PROGESP/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 76 (setenta e seis) dias consecutivos de licença para tratamento de saúde própria, à servidora Patrícia Macedo de Castro, Professora do Quadro Efetivo da UERR, Matrícula nº 2207054, no período de 01/02/18 a 17/04/18, conforme disposto no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 074/2018

Na Portaria nº 074, de 30 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3171, de 31 de janeiro de 2018.

Onde se lê:

Art. 1º Conceder 30 (trinta)...

Leia-se:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta)...

Boa Vista-RR, 18 de abril de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1145/2017

Na Portaria nº 1145, de 14 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3139, de 14 de dezembro de 2017.

Onde se lê:

Art. 1º Conceder 15 (quinze)...

Leia-se:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze)...

Boa Vista-RR, 18 de abril de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROFESSOR HORISTA

PROCESSO Nº 17201.000366/17

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alteração de disciplinas e carga horária, conforme cláusula segunda do contrato, abaixo relacionado.

SUBORDINAÇÃO JURÍDICA: O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 581/07 e suas alterações, pela Resolução CONUNI/UERR nº. 035/2008, alterada pela Resolução CONUNI/UERR nº. 009/2009 e Resolução Ad Referendum CONUNI/UERR nº. 030/2017 e pelo Processo 17201.000366/17.

VIGÊNCIA: Permanece inalterada, conforme discriminação no contrato.

CONTRATO Nº	SERVIDOR	CPF	DATA DE ASSINATURA
PSH-011/17	Liliana Araújo Bezerra	616.650.883-20	16/04/2018
PSH-012/17	José Tupinanssy Novaes Carvalho	263.904.772-87	16/04/2018

Atos do Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado do Estado

Conselheiro Presidente: **Manoel Dantas Dias**

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

3ª Sessão Ordinária / 2018

Realizada em 27 de março de 2018

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Plenário do TCERR, localizado no edifício da rua Agnelo Bittencourt, esquina com a rua Coronel Pinto, Centro, nesta cidade de Boa Vista, reuniu-se em Sessão Ordinária a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, sob a Presidência do Conselheiro Célio Rodrigues Wanderley. Presentes os Conselheiros Marcus Rafael de Holanda Farias e Cilene Lago Salomão, além do Procurador Geral de Contas, Doutor Diogo Novaes Fortes e o Representante da Unidade Técnica de Controle Externo, Marcos Vitor Carvalho de Souza. Havendo quórum, o Conselheiro Presidente declarou aberta a Sessão.

1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE ATA:

Ata da 2ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara / 2018 (aprovada)

2. JULGAMENTO DE PROCESSOS:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0132/2006 (SEI Nº 2056/2017); ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO;

REPRESENTANTE: T.C.U.; REPRESENTADO: G.E.R.; RELATOR: CONSELHEIRO

CÉLIO WANDERLEY.

RESUMO DO VOTO DO RELATOR: declarar a prescrição das pretensões punitiva e corretiva desta Corte de Contas, com a consequente extinção do processo, com julgamento do mérito, baseado no inciso LXXVIII do artigo 5º Constituição Federal c/c § 5º do artigo 219 e inciso IV do artigo 269, ambos do Código de Processo Civil – CPC, aplicados aqui subsidiariamente, dando-se quitação à responsável; e determinar o arquivamento dos autos, uma vez cumpridas as formalidades legais.

VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE

DELIBERAÇÃO: ACÓRDÃO N.º 027/2018-TCERR-1ª CÂMARA

PROCESSO FÍSICO N.º: 0220/2012 (SEI N.º 1802/2018); ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS □ EXERCÍCIO 2012; ÓRGÃOS: SEMGES □ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; RESPONSÁVEL: IRACI OLIVEIRA DA CUNHA; RELATOR: CONSELHEIRO MARCUS HOLLANDA. RESUMO DO VOTO DO RELATOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL: julgar REGULARES as Contas, de responsabilidade de Iraci Oliveira da Cunha – Secretária Municipal de Gestão Social, referente ao exercício de 2012, com fundamento no art. 18 da Lei Complementar n.º 006/94 TCE/RR; determinar a juntada do Relatório de Auditoria Simplificada n.º 013/2014, às fls. 1046/1083, nos autos da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, exercício 2012, a fim de que seja apurado o achado de auditoria inserto no item 9.1.6 do referido relatório; e arquivar posteriormente os presentes autos, uma vez cumpridas as formalidades legais. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: julgar as presentes contas REGULARES COM RESSALVAS, de responsabilidade de Fabiano Almeida Souza – Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2012, com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar n.º 006/94 TCE/RR; aplicar multa individual de 10 (dez) UFERR aos Responsáveis Fabiano Almeida Souza – Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social e Severino do Nascimento Bezerra – Contador, tendo em vista a “divergência de saldo do grupo ativo permanente de 2011 para 2012, levando-se em conta o efeito das mutações patrimoniais e divergências no registro contábil da despesa de pessoal e as informações enviadas via Sistema AFPNet”, com fulcro no art. 63, incisos II e V, da Lei Complementar n.º 006/94 c/c o artigo 292, incisos II e V do Regimento Interno do TCE/RR, que deverá ser recolhida ao Fundo de Modernização deste Tribunal, de acordo com o disposto no artigo 292, § 3º, do RI-TCE/RR; aplicar multa individual de 5 (cinco) UFERR aos Responsáveis Clóvis Melo de Araújo e Lucicleide Queueda Barreto Queiroz – Secretários Municipais de Administração e Gestão de Pessoas, tendo em vista o “envio intempestivo e o não envio das informações da folha de pagamento, via Sistema AFPNet e a ausência de informação sobre o nome do cargo ocupado pelos servidores” com fulcro no art. 63, inciso V, da Lei Complementar n.º 006/94 c/c o artigo 292, inciso V do Regimento Interno do TCE/RR, que deverá ser recolhida ao Fundo de Modernização deste Tribunal, de acordo com o disposto no artigo 292, § 3º, do RI-TCE/RR; recomendar ao atual gestor da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, a fim de otimizar a Administração Pública, para que: adote medidas no sentido de estabelecer no âmbito daquela Secretaria procedimentos para evitar a ocorrência de falhas formais, tais como as verificadas nesta prestação de contas; recomendar ao atual gestor da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, a fim de otimizar a Administração Pública, para que: adote medidas no sentido de estabelecer no âmbito daquela Secretaria procedimentos para o fiel cumprimento das disposições desta Corte de Contas, relativas ao envio de documentos e informações, caso ainda não tenha sido feito; autorizar desde logo, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Complementar n.º 006/94, a cobrança judicial da dívida a que se referem os itens “8.2” e “8.3” deste Acórdão, caso não atendida a notificação; e arquivar posteriormente os presentes autos, uma vez cumpridas as formalidades legais.

VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE

DELIBERAÇÃO: ACÓRDÃO N.º 028 E 029/2018-TCERR-1ª CÂMARA

PROCESSO FÍSICO N.º: 0898/2014 (SEI N.º 1800/2018); ASSUNTO: AUDITORIA DE CONFORMIDADE; ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS; RESPONSÁVEL: ADILSON SOARES DE ALMEIDA; RELATOR: CONSELHEIRO MARCUS HOLLANDA.

RESUMO DO VOTO DO RELATOR: considerar irregular, sob o aspecto formal, o Edital do Concurso Público n.º 001/2014, em face do não atendimento do percentual máximo de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais; aplicar a multa prevista no inciso II, do art. 63, da Lei Complementar n.º 006/94, no montante de 10 (dez) UFERR’s, ao Responsável Adilson Soares de Almeida, pela prática de grave infração à norma legal; determinar a juntada de cópia do Acórdão aos autos do processo de Prestação de Contas da Prefeitura do Município de Rorainópolis, referente ao exercício de 2014, a fim de evitar o bis in idem; e arquivar posteriormente os presentes autos, uma vez cumpridas as formalidades legais.

VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE

DELIBERAÇÃO: ACÓRDÃO N.º 030/2018-TCERR-1ª CÂMARA

PROCESSO FÍSICO N.º: 0519/2016 (SEI N.º 002034/2017); ASSUNTO: DENÚNCIA; DENUNCIANTE: B.C.B.; DENUNCIADO: J.A.S.V.; RELATOR: CONSELHEIRO CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY.

RESUMO DO VOTO DO RELATOR: conhecer a presente denúncia por preencher os requisitos necessários à sua admissibilidade, previstos no Art. 58 da Lei Complementar n.º 006/94 e, no mérito, julgá-la improcedente; manter a chancela de sigilo, com fundamento no Art. 59 da Lei Complementar n.º 006/94; comunicar ao Denunciante e ao Denunciado do teor desta decisão, encaminhando-lhes cópias do Relatório e do voto que a fundamentaram; e arquivar posteriormente os presentes autos, uma vez cumpridas as formalidades legais.

VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE

DELIBERAÇÃO: ACÓRDÃO N.º 031/2018-TCERR-1ª CÂMARA

PROCESSO: 04769/2017; ASSUNTO: REGISTRO DE ATOS DE MISSÃO DE PESSOAL; ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD; INTERESSADOS: JEANE HARGESHEIMER NASCIMENTO E OUTROS; RESPONSÁVEIS: FRANCISCO FLAMARION PORTELA E OTTOMAR DE SOUSA PINTO;

RELATOR: CONSELHEIRO CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY.

RESUMO DO VOTO DO RELATOR: considerar legal, para fins de registro, os atos de admissão dos servidores JEANE HARGESHEIMER NASCIMENTO, ADINEY VIRIATO DE OLIVEIRA, JOSE DANTAS LAVOR, ARAGONES RODRIGUES MACIEL do Quadro Efetivo de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD/RR; autorizar as devidas averbações nas fichas funcionais dos interessados; e arquivar o feito, após cumpridas as formalidades legais.

VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE

DELIBERAÇÃO: ACÓRDÃO N.º 032/2018-TCERR-1ª CÂMARA

3. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às nove horas e quinze minutos, o Conselheiro Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Maryjane Cavalcante Silveira, Chefe de Divisão de Atividades Plenárias, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador Geral de Contas e pelo Representante da Unidade Técnica de Controle

Externo, presentes à sessão.

Célio Rodrigues Wanderley - Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

Marcus Rafael de Hollanda Farias - Conselheiro

Cilene Lago Salomão - Conselheira

Foram presentes:

Diogo Novaes Fortes - Procurador Geral do Ministério Público de Contas

Marcos Vitor Carvalho de Souza - Representante da Unidade Técnica de Controle Externo

ACÓRDÃO N.º 033/2018-TCERR-1ª CÂMARA

1. PROCESSO N.º: 0365/2011 (SEI N.º 5004/2017)

2. ASSUNTO: Prestação de Contas - Exercício de 2011

3. ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Roraima

4. RESPONSÁVEIS: Haroldo Eurico Amoras dos Santos e Jany Maria de Santana Possebom Ribeiro

5. RELATOR: Conselheiro Célio Rodrigues Wanderley

6. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

7. CONTROLADOR GERAL DAS CONTAS PÚBLICAS: Roberto Riverton de Souza Veras

8. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Secretaria de Estado

de Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Roraima - SEPLAN, exercício de 2011,

sob a responsabilidade do Sr. Haroldo Eurico Amoras dos Santos, e

Considerando que compete constitucionalmente ao Tribunal julgar as contas dos administra-

dores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e

indireta, consoante o disposto no artigo 71, II da Constituição Federal;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunidos em

Sessão Ordinária da 1ª Câmara, à unanimidade, ante as razões expostas pelo Relator, em:

8.1. julgar Regulares com Ressalvas as contas da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Roraima - SEPLAN, exercício de 2011, sob a responsabilidade do Sr. Haroldo Eurico Amoras dos Santos (Secretário), conforme previsto na Lei n.º 006/94 TCE/RR, artigo 17, inciso II, as quais se constituem nas seguintes recomendações:

8.1.1. observar os critérios legais de classificação contábil exigidos na Legislação, quanto a elaboração de forma adequada dos Demonstrativos Contábeis do órgão, conforme prevê as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação do TCE/RR;

8.1.2. encaminhar na forma regulamentada, às informações solicitadas por meio da Instrução Normativa n.º 001/2007, a fim de evitar reincidência.

8.2. aplicar multa no valor total de 10 (dez) UFERR'S, ao Responsável Sr. Haroldo Eurico Amoras dos Santos (Secretário), na forma prevista no art. 63, incisos II e V, da Lei Complementar n.º 006/94;

8.3. aplicar multa no valor total de 05 (cinco) UFERR'S a Sra. Jany Maria de Santana Possebom Ribeiro, com supedâneo no art. 63, II da LC n.º 006/94, em razão dos achados de cunho contábil;

8.4. dar quitação aos Responsáveis com fundamento no artigo 19 do § 2º da Lei Complementar n.º 006/94;

8.5. arquivar os autos, uma vez cumpridas as formalidades legais.

09. ATA N.º 004/2018- ORDINÁRIA - 1ª CÂMARA

10. DATA DA SESSÃO: 17 de abril de 2018

11. VOTAÇÃO: à unanimidade

12. ESPECIFICAÇÃO DO QUÓRUM:

12.1. CONSELHEIROS PRESENTES:

Célio Rodrigues Wanderley

Marcus Rafael de Hollanda Farias

Cilene Lago Salomão

Célio Rodrigues Wanderley - Conselheiro Presidente da 1ª Câmara - Relator

Foi presente:

Diogo Novaes Fortes - Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas

RELATORÍO REF AO PROC 0365/2011 (SEI N.º 5004/2017)

Referem-se os presentes autos à Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Roraima - SEPLAN, referente ao exercício de 2011, sob a responsabilidade do gestor citado no caput.

Inicialmente foi acostado aos autos os documentos constantes às fls. 002/003.

APÓS A DEVIDA AUTUAÇÃO, com a apresentação das contas tempestivamente em 02/04/2012, conforme Certidão da duple, fl. 372, O PROCESSO FOI DISTRIBUÍDO inicialmente ao Conselheiro Joaquim Pinto Souto Major Neto e posteriormente à fl. 376, redistribuído ao Conselheiro Reinaldo Fernandes Neves Filho.

Encaminhados os autos para Instrução Processual foi elaborado o Relatório de Auditoria Simplificada n.º 061/2013, concluindo da seguinte forma, fls. 387/406:

“3. Conclusão

Diante dos documentos acostados aos autos e a consequente análise proferida neste Relatório, conclui-se por sugerir ao Egrégio Tribunal de Contas:

a) Que o Responsável pelo órgão auditado, Sr. Haroldo Eurico Amoras dos Santos, seja citado para apresentar defesa quanto aos achados de auditoria comentados no texto deste relatório e apontados no detalhamento abaixo, assegurando-lhe o direito do contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988, c/c arts. 13, III e parágrafo 1º, e 14, II, da Lei Complementar Estadual n.º 006/94;

RESPONSÁVEL	CARGO	ACHADOS
Haroldo Eurico Amoras dos Santos	Secretário	Subitem 1.4;2.1.2.2.2.a; 2.2.4. "a", "c", "d"; 2.8. "a"; "b"; "c" e "d"; 2.8.1 e 2.9.

b) Que a Responsável pela elaboração dos demonstrativos e escriturações contábeis do órgão auditado, Sra. Jany Maria de Santana Possebom Ribeiro, CRC 001411/O-0, seja citada para apresentar defesa quanto aos achados de auditoria comentados no texto deste relatório e apontados no detalhamento abaixo, com fundamento no art. 4º, inciso X, da LCE n.º 006/94 c/c § 1º do art. 12-A, da IN n.º 01/2011 – TCE/RR PLENO, assegurando-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o artigo 5º, LV, da CF/88, c/c arts. 13, III e § 1º, e 14, II, da Lei Complementar Estadual n.º 006/94;

RESPONSÁVEL	CARGO	ACHADOS
Jany Maria de Santana Possebom Ribeiro	Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças	Subitem 2.2.2. "a"; e 2.2.4. "a" e "c".

c) Que na hipótese de não ser acolhida a respectiva defesa, seja aplicada a multa ao responsável pelo órgão auditado, Sr. Haroldo Eurico Amoras dos Santos, conforme o disposto no art. 3º da IN 001/2007 – TCE/RR – PLENÁRIO, em razão do descumprimento do § 3º, do art. 9º da referida instrução normativa.

À fl. 412, o Relator determina a citação dos Responsáveis através do Mandado de Citação n.º 156/2013 – Haroldo Eurico Amoras dos Santos e Mandado de Citação n.º 157/2013 Jany Maria de Santana Possebom Ribeiro.

Os Responsáveis apresentaram defesa tempestivamente, as quais foram juntadas aos autos às fls. 420/540 e 542/562 respectivamente, conforme Certidão de fl. 568.

As fls. 564/574, foi realizada a apreciação da defesa e em seguida, à fl. 575, o processo foi encaminhado ao Ministério Público de Contas para manifestação.

À fl. 577, o processo é redistribuído a este Conselheiro.

As fls. 579/583 foi juntando aos autos o Parecer n.º 28/2017-MPC/RR, onde o representante do Parquet conclui no seguinte sentido:

“Ex positis, pelas razões de fato e de direito acima apresentadas, este Ministério Público de Contas opina no sentido de que:

I – Sejam as presentes contas julgadas IRREGULARES, com fulcro no art. 17, III, “b” e “e”, da Lei Complementar n.º 006/94, tendo em vista que os achados de auditoria não foram

esclarecidos, de modo a elucidar todas as questões suscitadas no RAS;
II – Seja aplicada aos responsáveis a multa prevista no art. 63, I, II e V da Lei Complementar nº 006/94 e posteriores alterações.

É o Relatório.

VOTO REF AO PROC 0365/2011 (SEI N.º 5004/2017)

Referem-se os presentes autos à Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Roraima - SEPLAN, exercício de 2011, sob a responsabilidade do Sr. Haroldo Eurico Amoras dos Santos.

Analisando as informações contidas na Prestação de Contas descritas no Relatório de Auditoria Simplificada nº 061/2013, constatarei que os achados atribuídos ao Sr. Haroldo Eurico Amoras dos Santos – Secretário e a Sra. Jany Maria de Santana Possebon Ribeiro – Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças da SEPLAN/RR, são estritamente de ordem contábil e operacional, não havendo nos autos a comprovação técnica suficiente nos autos para balizar um eventual juízo de valor quanto a possíveis danos ao erário.

Porém, restaram não sanadas, algumas divergências no que tange a composição dos saldos constantes nos Demonstrativos Contábeis, bem como o descumprimento do prazo estabelecido na IN 001/2007, em relação as informações acerca da realização de obras e serviços de engenharia. Por esses achados, entendo que deve ser aplicado ao Sr. Haroldo Eurico Amoras dos Santos, a penalidade da multa prevista no art. 63, inciso II, da Lei Complementar nº 006/94, no valor equivalente ao total de 10 UFER's.

A Sra. Jany Maria de Santana Possebon Ribeiro, em sua defesa, não conseguiu justificar de forma convincente os achados que lhes foram atribuídos no tocante a elaboração e classificação das operações contábeis de sua responsabilidade, por conseguinte, entendo que deve ser aplicado à mesma, a penalidade da multa prevista no art. 63, inciso II, da LC nº 006/94, no valor equivalente ao total de 05 UFER's.

Diante do exposto, e em discordância com o Ministério Público de Contas, voto nos seguintes termos:

1. Que seja julgada Regulares com Ressalvas as contas da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Roraima - SEPLAN, exercício de 2011, sob a responsabilidade do Sr. Haroldo Eurico Amoras dos Santos (Secretário), conforme previsto na Lei nº 006/94-TCE/RR artigo 17, inciso II, a qual se constitui nas seguintes recomendações: 1.1) Observar os critérios legais de classificação contábil exigidos na Legislação, quanto a elaboração de forma adequada dos Demonstrativos Contábeis do órgão, conforme prevê às Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação do TCE/RR.

1.2) Encaminhar na forma regulamentada, às informações solicitadas por meio da Instrução Normativa nº 001/2007, a fim de evitar reincidência.

2. Aplicar multa no valor total de 10 (dez) UFER'S, ao Responsável Sr. Haroldo Eurico Amoras dos Santos, na forma prevista no art. 63, incisos II e V, da Lei Complementar nº 006/94.

3. Pela aplicação de multa de 05 (cinco) UFER'S a Sra. Jany Maria de Santana Possebon Ribeiro, com supedâneo no art. 63, II da LC nº 006/94, em razão dos achados de cunho contábil.

4. Pela quitação aos Responsáveis com fundamento no artigo 19 do § 2º da Lei Complementar nº 006/94.

5. Pela aprovação do Projeto de Acordão, nos termos do presente Voto.

6. Pelo posterior arquivamento dos autos, uma vez cumprida as formalidades legais.

É como voto.

CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY - Conselheiro Relator

ACÓRDÃO N.º 034/2018-TCERR-1ª CÂMARA

Processo nº 004764/2017

1. PROCESSO SEI N.º 004764/2017

2. ASSUNTO: Registro de Atos de Admissão de Pessoal

3. ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD/RR

4. INTERESSADOS: Lee Anderson Araujo da Silva e outros

5. RESPONSÁVEIS: Francisco Flammarion Portela e Ottomar de Sousa Pinto

6. RELATOR: Conselheiro Célio Rodrigues Wanderley

7. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Diogo Novaes Fortes

8. DIRETOR GERAL DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS: Dr. Jonanthas Coutinho da Silva

9. ACORDÃO:

Vistos, discutidos e relatados estes autos de registro de atos de admissão de pessoal, para preenchimento de vagas para o cargo de Técnico em Edificações do quadro do quadro de pessoal do Governo do Estado de Roraima;

Considerando que esta Corte de Contas é competente para apreciar o objeto constante do presente feito;

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, diante das razões expostas pelo Relator, e, em conformidade com que prescrevem o artigo 71, inciso III da Constituição Federal c/c o artigo 42, inciso I da Lei Complementar Estadual 006/94, e artigo 278, caput, do Regimento Interno do TCE/RR, à unanimidade, ACORDAM:

9.1. considerar legal, para fins de registro, os atos de admissão dos servidores, Lee Anderson Araujo da Silva, Anderson Rodrigues Almeida, Luciano Leandro Silva, Soraya Cavalcante Salustiano, Cynthia Karla Rodrigues dos Santos, Jessuze Paiva dos Santos, Lisarb Padilha Pinheiro, Sandro Darli dos Santos e Orianderson Almeida da Silva, do quadro de pessoal do Governo do Estado de Roraima;

9.2. deixar de registrar o ato de admissão do candidato Lourival Cardoso de Oliveira, tendo em vista a perda do objeto;

9.3. autorizar as devidas averbações nas fichas funcionais dos interessados;

9.4. arquivar o feito, após cumpridas as formalidades legais.

10. ATA N.º 004/2018 - ORDINÁRIA - 1ª CÂMARA

11. DATA DA SESSÃO: 17 de abril de 2018

12. VOTAÇÃO: à unanimidade

13. ESPECIFICAÇÃO DO QUÓRUM:

13.1. CONSELHEIROS PRESENTES:

Célio Rodrigues Wanderley

Marcus Rafael de Hollanda Farias

Cilene Lago Salomão

Célio Rodrigues Wanderley - Conselheiro Presidente da 1ª Câmara - Relator

Foi presente:

Diogo Novaes Fortes - Procurador Geral do Ministério Público de Contas

RELATÓRIO REF AO PROC SEI N.º 004764/2017

Referem-se os presentes autos a registro dos Atos de Admissão dos servidores, Lourival Cardoso de Oliveira, Lee Anderson Araujo da Silva, Anderson Rodrigues Almeida, Luciano Leandro Silva, Soraya Cavalcante Salustiano, Cynthia Karla Rodrigues dos Santos, Jessuze Paiva dos Santos, Lisarb Padilha Pinheiro, Sandro Darli dos Santos e Orianderson Almeida da Silva, que foram devidamente aprovados em concurso público para o cargo de Técnico em Edificações, do quadro de pessoal do Governo do Estado de Roraima.

Foi expedido o Relatório de Inspeção em Atos de Pessoal nº 124/2017-CODEP, evento SEI nº 0054721, concluindo pela concessão do registro dos atos admissionais dos servidores: Lee

Anderson Araujo da Silva, Anderson Rodrigues Almeida, Luciano Leandro Silva, Soraya Cavalcante Salustiano, Cynthia Karla Rodrigues dos Santos, Jessuze Paiva dos Santos, Lisarb Padilha Pinheiro, Sandro Darli dos Santos e Orianderson Almeida da Silva.

Em relação ao registro de Admissão do Servidor, Lourival Cardoso de Oliveira, foi declarado vago, conforme decreto N.º 19.474-E de 25/08/2015. Assim, registra-se a desnecessidade de se analisar a admissão, uma vez que a sua investidura no cargo efetivo ocorreu em data longínqua e, com a sua vacância, seus efeitos financeiros se exauriram antes da apreciação por esta Corte de Contas.

Conforme evento SEI 0060249, os autos foram distribuídos a este Conselheiro.

Foi juntada aos autos o Parecer Conclusivo de nº 176/2017 expedido pela COGEC, evento SEI 0060250, que ratificou o Relatório de Inspeção em Atos de Pessoal nº 124/2017-CODEP. O feito foi encaminhado ao MPC, evento SEI 0081100, que emitiu o Parecer nº 051/2018-MPC, nos seguintes termos:

“03 - CONCLUSÃO

EX POSITIS, pelas razões de fato e de direito apresentadas, este Ministério Público de Contas, no exercício de suas funções institucionais, considera legal e sugere o registro dos atos de admissão dos seguintes servidores:

LEE ANDERSON ARAUJO DA SILVA, ANDERSON RODRIGUES ALMEIDA, LUCIANO LEANDRO SILVA, SORAYA CAVALCANTE SALUSTIANO, CYNTHIA KARLA RODRIGUES DOS SANTOS, JESSUZE PAIVA DOS SANTOS, LISARB PADILHA PINHEIRO, SANDRO DARLI DOS SANTOS e ORIJANDRISON ALMEIDA DA SILVA, que foram devidamente aprovados em concurso público para o cargo de Técnico em Edificações, do quadro de pessoal do Governo do Estado de Roraima;

Que deixe de ser registrado o ato de admissão do candidato LOURIVAL CARDOSO DE OLIVEIRA, tendo em vista a perda do objeto sendo o cargo declarado vago pelo Decreto n.º 19.474-E de 25/08/2015, haja vista a investidura no cargo ter se dado em data longínqua, fazendo com que seus efeitos financeiros se exaurissem antes da apreciação pela Corte de Contas. Por seu registro, com fulcro no art. 42, inciso I, da Lei Complementar nº 006/94 – TCE/RR, c/c art. 278 do Regimento Interno – TCE/RR. Para que seja autorizado averbação na ficha funcional dos respectivos interessados.”

É o relatório.

VOTO REF AO PROC SEI N.º 004764/2017

Em conformidade com o disposto no art. 71, inciso III e art. 75, da Constituição Federal, e no art. 42, I da Lei Complementar Estadual nº 006/94, compete a esta Egrégia Corte de Contas apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, da administração direta e indireta, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão.

No exercício dessa competência, verificou-se da análise do presente feito que as nomeações dos servidores: Lee Anderson Araujo da Silva, Anderson Rodrigues Almeida, Luciano Leandro Silva, Soraya Cavalcante Salustiano, Cynthia Karla Rodrigues dos Santos, Jessuze Paiva dos Santos, Lisarb Padilha Pinheiro, Sandro Darli dos Santos e Orianderson Almeida da Silva, do quadro efetivo do Governo do Estado de Roraima, ocorreu dentro das exigências legais não restando quaisquer dúvidas sobre a legalidade dos respectivos atos.

Em relação ao registro de admissão do servidor, Lourival Cardoso de Oliveira, foi declarado vago, conforme decreto N.º 19.474-E de 25/08/2015, observando-se, assim, a desnecessidade de se analisar a admissão.

A análise foi realizada a partir da verificação dos documentos que compõem o processo.

Diante disso, alio-me à conclusão da Equipe Técnica e em consonância com posicionamento do Ministério Público de Contas, com fulcro no artigo 71, inciso III da Constituição Federal c/c o artigo 42, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 006/94 e art. 278 do Regimento Interno – TCERR, voto:

1. pela legalidade e registros dos atos de admissão e posse dos servidores, Lee Anderson Araujo da Silva, Anderson Rodrigues Almeida, Luciano Leandro Silva, Soraya Cavalcante Salustiano, Cynthia Karla Rodrigues dos Santos, Jessuze Paiva dos Santos, Lisarb Padilha Pinheiro, Sandro Darli dos Santos e Orianderson Almeida da Silva do quadro efetivo do Governo do Estado de Roraima;

2. Que deixe de ser registrado o ato de admissão do candidato Lourival Cardoso de Oliveira, tendo em vista a perda do objeto;

3. que sejam autorizadas as devidas averbações nas fichas funcionais dos interessados;

4. pela aprovação do Projeto de Acordão nos termos do presente voto.

5. pelo arquivamento do feito, após cumpridas as formalidades legais;

É o voto.

Célio Rodrigues Wanderley - Conselheiro Relator

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2018.

O Tribunal de Contas do Estado de Roraima torna público que o Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo N.º 6664/2017, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DE DIVERSOS MODELOS E CAPACIDADES, INCLUSO O FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA, foi HOMOLOGADO em favor da empresa: A. B. GOMES REFRIGERAÇÃO - ME, no valor de R\$ 258.460,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

Boa Vista – RR, 18 de abril de 2018.

JOÃO THEÓFILO ROCHA PEREIRA

Presidente da CPL/TCE/RR

DIRETORIA-GERAL DE ATIVIDADES PLENÁRIAS E CARTORÁRIAS DIVISÃO DE ATIVIDADES CARTORÁRIAS

Processo SEI n.º 001025/2017

Assunto: Auditoria

Órgão: Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF

Responsável: Carlos Wagner Briglia Rocha

Relator: Conselheiro Célio Rodrigues Wanderley

A DIPLE

Conforme Certidão da DIVAC, 0094633, o Responsável, Sr. Edilson Damião Lima - mandado de citação EP 0072733 (fl. 1.956), e a Empresa PAMPULHA CONSTRUÇÕES E MONTAGEM LTDA mandados de citação EP 0072733 (fls. 1.957 e 1.965) e EP 008698, embora citados deixaram expirar o prazo concedido sem apresentar as respectivas defesas. Por consequência, sob o arrimo do art. 13, IX da Lei Complementar nº 006/94-TCE/RR c/c o art. 148 do Regimento Interno-TCE/RR, declaro a revelia dos Responsáveis indicados acima, para todos os efeitos.

Publique-se.

Em 17 de abril de 2018

Célio Rodrigues Wanderley

Conselheiro Relator